

PORTARIA Nº 087/2022/GP/FAAR

A **Diretora Administrativa-Financeiro da FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada nº 124/2019; e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amazonas, com fulcro no Decreto nº. 35.948, de 17 de junho de 2015, alterado pelo Decreto nº. 43.868, de 14 de maio de 2021, por intermédio da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, tem o intuito de incentivar o desenvolvimento do esporte amazonense de Alto Rendimento, via aquisição de cota de patrocínio em apoio à **"ASSOCIAÇÃO MANAUS CAVALIERS DE FUTEBOL AMERICANO"**, para a participação do **Manaus Christian Cavaliers em campeonatos oficiais de futebol americano, temporada 2022, tais como: Campeonato Amazonense e a manutenção de projetos sociais da associação;**

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas destinadas ao desenvolvimento do esporte e lazer;

CONSIDERANDO que o Projeto Básico e anexo acostados às fls. 70/81 fora elaborado à luz dos mandamentos legais, no que tange aos aspectos formais e materiais à concretização do patrocínio;

CONSIDERANDO a inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento, tendo em vista que a decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador, logo, caracterizada está a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no caput, do art. 25, do Estatuto das Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o que consta no r. Parecer Jurídico nº 545/2022 - DJUR/CSC, constante às fls. 105/108 dos autos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o que consta no Processo nº: 01.02.028302.002200/2022-23 - SIGED.

RESOLVE:

I- DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a aquisição de cota de patrocínio em apoio à **"ASSOCIAÇÃO MANAUS CAVALIERS DE FUTEBOL AMERICANO"**, para a participação do **Manaus Christian Cavaliers em campeonatos oficiais de futebol americano, temporada 2022, tais como: Campeonato Amazonense e a manutenção de projetos sociais da associação;**

II- ADJUDICAR o objeto da contratação em comento pelo valor global de **R\$ 138.330,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e trinta reais).**

À consideração do Senhor Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, para ratificação.

LOURENA CRISTINA LIMA AFONSO

Diretora Administrativa-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO**, em Manaus, Estado do Amazonas, 21 de julho de 2022.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 98901

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2020-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 044/2021-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.06.2022. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas,

por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Lago do Sampaio. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Lucas Ferreira Borges, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, a contar do vencimento do Termo de Fomento. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de Junho de 2022.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 98865

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2020-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 008/2021-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 16.06.2022. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais da AM 010 - COOPRAM. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Francisco Edson Fernandes da Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, a contar do vencimento do Termo de Fomento. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 16 de Junho de 2022.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

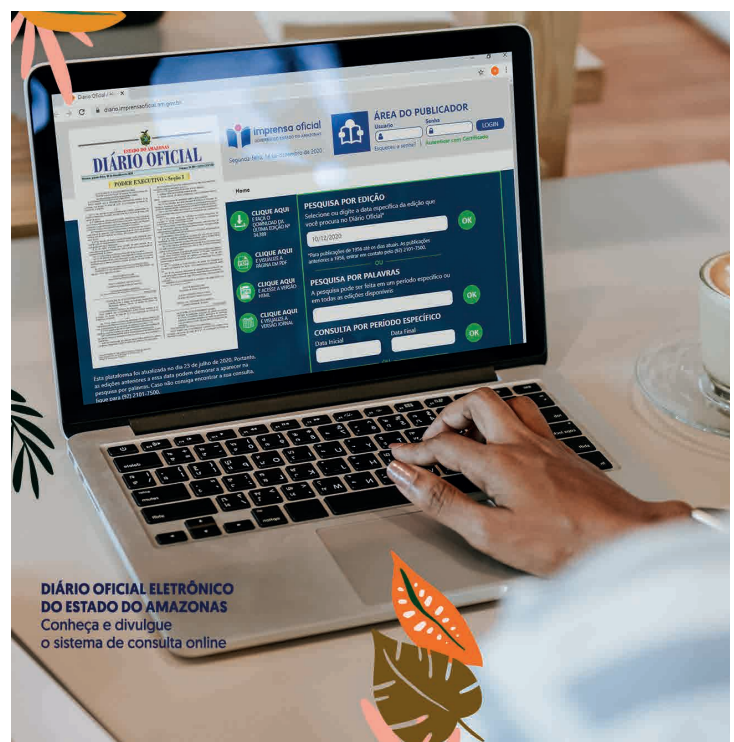
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 98869

Processamento de Dados do Amazonas – PRODRAM

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. - PRODRAM
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL
SUPERIOR
EDITAL Nº 1, DE 21 DE JULHO DE 2022

A **Processamento de Dados Amazonas S.A. - PRODRAM**, de acordo com a autorização contida no Processo nº 01.05.016503.003098/2021-63 faz saber, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para admissão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos cargos/funções relacionados no item 1 deste Edital. O Concurso Público, sob a coordenação técnico-administrativa do **INSTITUTO QUADRIX**, reger-se-á pela Lei Estadual nº 4.605/2018 que dispõe sobre o Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Amazonas, Lei Federal nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, Lei Estadual nº 2.794/2003 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital de Abertura e na legislação Estadual em vigor, para provimento de 50 (cinquenta) vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime celetista, em cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior do quadro de pessoal da **PRODRAM**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO ESTADO DO AMAZONAS
 Conheça e divulgue
 o sistema de consulta online

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Quadro de vagas:

Cod	Cargo/Função Nível Fundamental	VAGAS + CR***		TOTAL DE VAGAS	Cidade de lotação	Carga horária diária	Nível e Salário base**
		Ampla Concorrência	PCD*				
100	Auxiliar/Motorista	1	0	1	Manaus/AM	8h	A05 R\$ 2.182,30

Cod	Cargo/Função Nível Médio	VAGAS + CR***		TOTAL DE VAGAS	Cidade de lotação	Carga horária diária	Nível e Salário base**
		Ampla Concorrência	PCD*				
200	Assistente/Assistente	3	0	3	Manaus/AM	8h	B01 R\$ 2.591,83
201	Assistente/Assistente de Suporte	CR	CR	CR	Manaus/AM	6h	B01 R\$ 2.120,61
202	Assistente/Assistente de Suporte	CR	CR	CR	Manaus/AM	8h	B01 R\$ 2.591,83
203	Programador/Desenvolvedor	6	1	7	Manaus/AM	8h	C05 R\$ 4.869,28
204	Programador/Programador de Suporte	1	0	1	Manaus/AM	8h	C05 R\$ 4.869,28
205	Programador/Desenvolvedor Web	2	0	2	Manaus/AM	8h	C05 R\$ 4.869,28
206	Técnico de Nível Médio/Técnico de Suporte	CR	CR	CR	Manaus/AM	6h	C01 R\$ 3.167,63
207	Técnico de Nível Médio/Técnico de Suporte	2	0	2	Manaus/AM	8h	C01 R\$ 3.871,50

Cod	Cargo/Função Nível Superior	VAGAS + CR***		TOTAL DE VAGAS	Cidade de lotação	Carga horária diária	Nível e Salário base**
		Ampla Concorrência	PCD*				
400	Analista Administrativo/ Analista Contábil	CR	CR	CR	Manaus/AM	8h	C06 R\$ 5.156,59
401	Analista Administrativo/ Analista de RH	1	0	1	Manaus/AM	8h	C06 R\$ 5.156,59
402	Analista Administrativo/ Analista Técnico	1	0	1	Manaus/AM	8h	C06 R\$ 5.156,59
403	Analista de TI/Analista de Desenvolvimento de Sistemas	20	5	25	Manaus/AM	8h	D05 R\$ 7.273,43
404	Analista de TI/Analista de Negócios	2	0	2	Manaus/AM	8h	D05 R\$ 7.273,43
405	Analista de TI/Analista de Suporte	3	0	3	Manaus/AM	8h	D05 R\$ 7.273,43
406	Analista de TI/Analista de Telecomunicações	1	0	1	Manaus/AM	8h	D05 R\$ 7.273,43
407	Assistente Social	1	0	1	Manaus/AM	6h	C06 R\$ 4.218,98
408	Comunicador Social/ Publicidade e Propaganda	CR	CR	CR	Manaus/AM	8h	C06 R\$ 5.156,59
409	Comunicador Social/ Relações Públicas	CR	CR	CR	Manaus/AM	8h	C06 R\$ 5.156,59
410	Designer Gráfico	CR	CR	CR	Manaus/AM	8h	C06 R\$ 5.156,59

(*) PCD: Cota para candidatos com deficiência.

(**) **Benefícios: Além do salário base serão acrescidos os benefícios constantes no item 2 deste edital.**

(***) CR: Cadastro de reserva.

1.2 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital, anexos e eventuais erratas, e será executado pelo **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: www.quadrix.org.br / e-mail: contato@quadrix.org.br), vinculando a **PRODAM**, o **INSTITUTO QUADRIX** e o candidato inscrito, sem prejuízo das leis e regulamentos aplicáveis à matéria, ainda que não previstos expressamente.

1.3 O prazo e validade do presente Concurso Público é de **dois anos**, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE-AM), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Diretoria da **PRODAM**, atendendo aos interesses de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.4 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior para lotação e exercício na sede administrativa da **PRODAM** e em seus clientes, de **forma presencial**, considerando a jornada de trabalho de 220 horas por mês (8 horas por dia), de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; e jornada de trabalho de 180

horas por mês (6 horas por dia), de segunda à sexta-feira, com escala de trabalho aos sábados, domingos e feriados, em quatro turnos, cabendo à empresa indicar em qual turno o classificado exercerá suas atribuições, a saber: a) 1º turno: das 1h às 7h; b) 2º turno: das 7h às 13h; c) 3º turno: das 13h às 19h; e d) 4º turno: das 19h à 1h.

1.4.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da **PRODAM**, gerando ao candidato, neste caso, apenas a expectativa de direito à convocação.

1.5 O concurso público compreenderá a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.6 As fases do concurso público serão realizadas na cidade de **Manaus/AM**.

1.7 Os candidatos contratados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas da **PRODAM**.

1.8 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao **horário local (Manaus/AM)**.

1.9 Fazem parte deste edital o Anexo I (Cronograma), o Anexo II (Atribuições e requisitos dos cargos), o Anexo III (Conteúdo programático de provas) e o Anexo IV (Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição).

1.10 Nos termos do § 2º do art. 16 da Lei Estadual nº 4.605/2018, qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.10.1 Para formalizar o pedido de impugnação do edital, deverá ser enviado um e-mail para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, contendo o formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, com a indicação do item/subitem deste edital que será objeto de impugnação.

1.10.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela **PRODAM** em conjunto com o **INSTITUTO QUADRIX**.

1.10.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.10.4 Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei Estadual nº 4.605/2018.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 A **PRODAM** oferecerá aos candidatos admitidos por meio deste concurso público, desde que preenchidos os requisitos legais, os seguintes benefícios:

- Disponibilização do Espaço Bem-Estar**, para descanso intrajornada.
- Flexibilização de horário** para jornada de 220h/mês ou 8h/dia.
- Gratificação por tempo de serviço**.
- Participação nos Lucros ou Resultados da Empresa**.
- Plano de Saúde** (Médico, Hospitalar e Odontológico).
- Vale Alimentação**, com 23 (vinte e três) tíquetes, independentemente do mês.
- Vale transporte**, conforme legislação vigente.

2.2 Em caso de admissão, os candidatos contratados receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão ou readmissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em Normas Internas.

3 DA CONVOCAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Da convocação

3.1.1 Obrigatoriamente, será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE-AM) e no site www.prodam.am.gov.br pela Gerência de Recursos Humanos/PRODAM a convocação, informando-se o **horário**, as **datas inicial e final** e **setor** para a entrega dos documentos citados no Anexo II deste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo/função escolhidos.

3.1.2 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário determinado pela **PRODAM**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será eliminado do concurso público.

3.1.3 Para ser considerado apto para realização dos exames médicos necessários, o candidato convocado deverá entregar os documentos exigidos em até **30 (trinta) dias**, contados do primeiro dia da data estabelecida para entrega. Após a realização dos exames, o Serviço Social informará a data e horário para o agendamento de consulta com o Médico do Trabalho. Caso o candidato seja considerado apto para o exercício do cargo/função, receberá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

3.1.4 O estágio probatório ou período experimental, de caráter eliminatório, será de **90 (noventa) dias** e consistirá na avaliação de desempenho pelo gestor imediato, considerando o conhecimento técnico, a habilidade e a atitude (comportamento). Caso seja aprovado no estágio probatório assinará contrato por prazo indeterminado. Caso não seja aprovado no estágio probatório será dispensado, com os direitos assegurados pela legislação pertinente.

3.1.4.1 O estágio probatório ou período experimental corresponde ao contrato de experiência de **90 (noventa) dias**, com o direito recíproco de rescisão antecipada.

3.1.5 O candidato contratado participará, obrigatoriamente, do Programa de Integração do Colaborador antes de integrar a equipe de trabalho.

3.2 Da documentação referente aos requisitos dos cargos/funções, constantes do Anexo II deste edital

3.2.1 Formação e histórico escolar

- Ensino fundamental completo: certificado, original e uma cópia, ou cópia autenticada.
- Ensino médio completo: certificado, original e uma cópia, ou cópia autenticada.
- Ensino superior completo: diploma e histórico escolar, originais e uma cópia de cada, ou respectivas cópias autenticadas.

d) Pós-graduação (lato ou stricto sensu): certificado e histórico ou certificado e denominação dos módulos, originais e uma cópia de cada, ou respectivas cópias autenticadas.

3.2.1.1 Em substituição ao diploma, desde que a data de colação de grau não tenha ocorrido há mais de um ano, também será aceito o certificado de conclusão de curso (original e uma cópia, ou cópia autenticada) em papel próprio da instituição. O candidato deverá apresentar posteriormente o diploma.

3.2.1.2 Em substituição ao histórico escolar, também será aceita a declaração de conclusão de curso (original e uma cópia, ou cópia autenticada), devendo ser informada a data de colação de grau. O candidato deverá apresentar posteriormente o histórico escolar.

3.2.2 Conselho de classe

3.2.2.1 Declaração de adimplente, original e uma cópia, ou cópia autenticada, atual, emitida em papel próprio da instituição, para as profissionais regulamentadas.

3.2.3 Certificado profissional

3.2.3.1 Comprovante da certificação pelo órgão fornecedor, que será validada pelo gestor imediato do setor solicitante da convocação. Exigida para o cargo de Analista de TI e função de Analista de Telecomunicações a versão atual em CCNP-CISCO Certified Network Professional. Certificados de participação ou aprovação em cursos preparatórios para obter a certificação não substituem o Certificado Profissional. Quando não especificado o tempo de validade do certificado, será exigida a versão atual.

3.2.4 Declaração de experiência

3.2.4.1 Para os cargos em que haja exigência deste requisito no Anexo II, declaração de **seis meses** de experiência, emitida em papel próprio da instituição, com a logomarca da empresa/órgão, assinada, com carimbo e nome, pelo chefe do Recursos Humanos/Departamento Pessoal, original ou cópia. Na ausência da declaração, pode ser apresentada a CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, com a anotação do cargo/função a ser comprovada.

3.2.5 Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" (exclusivo para o cargo/função AUXILIAR/MOTORISTA)

3.2.5.1 Deve ser apresentada a original e uma cópia, ou cópia autenticada.

3.2.6 Curso de Direção Defensiva (exclusivo para o cargo/função Auxiliar/Motorista)

3.2.6.1 Deve ser apresentada a original e uma cópia, ou cópia autenticada do certificado do curso.

3.2.7 Curso de Composição de Custos ou equivalente (exclusivo para o cargo/função Analista de TI/Analista de Negócios)

3.2.7.1 Deve ser apresentada a original e uma cópia, ou cópia autenticada do certificado do curso.

3.2.8 Currículo de vida

3.2.8.1 Independentemente do cargo e função, todos os convocados devem enviar seu currículo, por *e-mail*, a ser informado oportunamente, quando apresentarem sua documentação.

3.3 Documentos complementares

- Certificado de Reservista ou o de Dispensado de Incorporação, original e uma cópia, ou cópia autenticada;
- Carteira Nacional de Saúde, original e cópia, ou cópia autenticada;
- Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável original e uma cópia, ou cópia autenticada;
- Documento de identidade com foto, original e uma cópia, ou cópia autenticada. Se estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, original e uma cópia, ou cópia autenticada;
- Título de Eleitor, original e uma cópia, ou cópia autenticada.
- CPF - Cadastro de Pessoa Física, original e uma cópia, ou cópia autenticada.
- Inscrição no PIS ou PASEP, original e uma cópia, ou cópia autenticada;
- 1 (uma) foto colorida 3x4, recente;
- Comprovante de residência atual, original e cópia, ou cópia autenticada;
- Declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- Caso o candidato queira estender os benefícios médico, hospitalar e odontológico aos seus dependentes: **se cônjuge/companheira ou companheiro**, apresentar Certidão de Casamento ou de União Estável/Declaração de Convivência Marital e nº de CPF - Cadastro de Pessoa Física, original e uma cópia ou cópia autenticada; **se filhos**, apresentar Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos, que vivam sob sua guarda; filhos de até 24 (vinte e quatro) anos, cursando Universidade, Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela e nº de CPF - Cadastro de Pessoa Física, inclusive dos filhos menores.

3.4 São requisitos básicos para contratação, cumulativamente:

- Ter sido aprovado na prova objetiva, ter atendido as exigências de documentação e obtido o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/função, conforme o Anexo II deste edital;
- Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino; e
- cumprir as determinações deste edital.

3.5 A **PRODAM** poderá, se necessário, averiguar a veracidade e legitimidade das informações contidas nos documentos apresentados, junto aos órgãos emitentes. Comprovada ação ilegal ou não ética por parte do candidato quanto às comprovações de documentos, este será sumariamente eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.6 Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei Estadual nº 4.605/2018, é de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da contratação, a comprovação dos requisitos necessários à investidura no cargo público para o qual concorre.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Valores das taxas de inscrição:

- R\$ 40,00** para o cargo de nível fundamental;
- R\$ 55,00** para os cargos de nível médio;
- R\$ 65,00** para os cargos de nível superior.

4.2 Será admitida exclusivamente a inscrição via internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2 Em atendimento ao disposto no §1º do art. 26 da Lei Estadual nº 4.605/2018, para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o **INSTITUTO QUADRIX** disponibilizará computador com acesso à Internet, localizado na Lan House & Cyber Café Moura (Avenida Polivalente, 55, Japiim I, Manaus/AM), das 10 horas às 16 horas, durante o período de inscrições, **estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, exceto sábados, domingos e feriados. A utilização, de forma gratuita, será apenas para fins de inscrição neste concurso público, vedada qualquer outra utilização ou consulta.

4.3 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, descrita no subitem 17.6 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br e poderá ser impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição.

4.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

4.5 O pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição poderá ser realizado via PIX ou em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos neles.

4.5.1 Para realizar o pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição via PIX, o candidato deverá:

- utilizar a função "copia e cola" do código PIX que consta no boleto bancário, acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, "colar" o código gravado e concluir a transação; ou
- acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho celular para a imagem do *QRcode* que consta no boleto bancário e concluir a transação.

4.5.2 Não será aceito o pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato, que consta no boleto bancário.

4.6 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é

INSTITUTO QUADRIX.

4.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, por meio de boleto bancário, dentre as opções de pagamento disponíveis, considerando-se o horário-limite da opção de pagamento escolhida. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

4.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público.

4.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.10 A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, desde que realizada a respectiva inscrição.

4.10.1 A inscrição não será homologada quando:

- não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
- o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
- o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
- o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
- o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.

4.10.1.1 Em nenhuma das hipóteses relacionadas no subitem 4.10.1 haverá devolução de valores pagos indevidamente.

4.11 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência e pessoa com deficiência) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 16 deste edital.

4.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4.13 Em atendimento ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 4.605/2018, é nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. Uma vez efetivados a inscrição e o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração nem será permitido seu cancelamento.

5.2 É proibida a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via *e-mail*.

5.3 As informações prestadas no formulário do sistema de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, de forma completa, o campo referente ao nome, ao CPF, ao RG, ao endereço, aos telefones e ao *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Tais informações serão usadas pela **PRODAM** para a convocação dos classificados durante todo o prazo de validade do concurso público.

5.3.2 Será excluído do concurso público, sem direito a indenização ou devolução de valor de inscrição, o candidato inscrito que deixar de cumprir qualquer norma ou requisito deste edital, de acordo com o art. 10 da Lei Estadual nº 4.605/2018.

5.4 O candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais antes de finalizar a inscrição, e conferir os dados registrados no boleto no momento do pagamento.

5.4.1 Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos como comprovante de pagamento

depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.

5.4.2 Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.5 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que não haja conflito nas datas ou nos turnos de realização da prova.

5.5.1 Para o candidato que realizar mais de uma inscrição, para o mesmo dia e turno de realização da prova, será considerada válida somente a última inscrição paga efetivada. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.

5.5.2 Para o candidato com o benefício de isenção do valor da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, para o mesmo dia e turno de realização da prova, será considerada válida somente a última inscrição efetivada no sistema de inscrição.

5.5.3 Caso ocorra a hipótese do subitem 5.5.1 deste edital, não haverá restituição, parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos.

5.6 O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso público por conveniência da Administração Pública, nos termos do art. 25 da Lei Estadual nº 4.605/2018.

5.7 É proibida a transferência do valor pago de inscrição para terceiros, para outros concursos, processos seletivos ou para outro cargo.

5.8 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos e submeter-se ao Médico do Trabalho.

6 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 No comprovante definitivo de inscrição, constarão as informações de data, horário, local e sala de prova.

6.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, após o acatamento da inscrição, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o seu comparecimento no horário determinado.

6.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

6.5 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 6.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de *e-mail* de seu cadastro.

6.5.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por informações de endereço de *e-mail* incorretas ou incompletas nem por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e(ou) falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destinatário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o endereço eletrônico www.quadrix.org.br a partir da data estabelecida no subitem 6.2 deste edital.

6.5.2 A comunicação pessoal enviada ao candidato por *e-mail* é meramente informativa; se, por qualquer motivo, ela não for recebida, isso não desobrigará o candidato do dever e da responsabilidade de observar e consultar o edital de convocação para realização das provas, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

6.6 O **INSTITUTO QUADRIX** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos, informando os locais de realização das provas.

6.7 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone ou do *e-mail* informados no subitem 17.6 deste edital.

6.8 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

6.9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização

das provas como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de realização das provas, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 3.088/2006, pela Lei Promulgada nº 404, de 12 de julho de 2017, pela Lei Estadual nº 4.988/2019 e pela Lei Estadual nº 5.004/2019.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no *link* específico para essa finalidade.

7.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, da seguinte forma:

a) acessar o endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, optar por uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, constante no Anexo V deste edital, e a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 7.3 deste edital.

7.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

a) **para trabalhadores em geral que perfaçam renda mensal não superior a três salários-mínimos e aqueles que estejam desempregados, conforme o Lei Estadual nº 3.088/2006**: comprovante de renda mensal de até três salários-mínimos, relação dos rendimentos individuais e respectivos comprovantes; ou declaração, de acordo com informações constantes no Anexo V deste edital.

b) **para doador de sangue, conforme a Lei Promulgada nº 404, de 12 de julho de 2017**: declaração emitida por entidade coatora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando que o candidato tenha realizado, pelo menos três doações, no período de 12 meses anteriores a publicação deste edital, contendo o nome e CPF ou RG do doador.

c) **para eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral do Amazonas por ocasião dos pleitos eleitorais, conforme a Lei Estadual nº 4.988/2019**: declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Amazonas, emitida no período de 24 meses anteriores a publicação deste edital, que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

d) **para doadora de leite materno, conforme a Lei Estadual nº 5.004/2019**: declaração emitida por entidade coatora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando que a candidata tenha realizado, pelo menos três doações, no período de 12 meses anteriores a publicação deste edital, contendo o nome e CPF ou RG da doadora.

7.4 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que correspondem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.

7.5 Será permitida a solicitação de apenas uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação, não será permitida, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

7.6 A documentação comprobatória citada nos subitens 7.2 e 7.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

7.7 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

7.8 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.2 deste edital será indeferida.

7.9 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 7.2 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

7.10 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a

seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

7.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

7.12 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1971.

7.13 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação; ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste edital.

7.14 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

7.15 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 16 deste edital.

7.15.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

7.16 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.17 O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição não representa a inscrição no concurso público, apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no concurso público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital.

7.18 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.19 A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito à isenção da taxa de inscrição.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (concursos.quadrix.org.br), a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

8.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 8.1.3 deste edital.

8.1.2 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização da prova seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 8.1 deste edital, apenas o documento de identidade oficial.

8.1.3 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou

próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização das provas; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

8.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

8.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

8.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas que não seja considerado deficiente na perícia médica será eliminado do concurso público, por descumprir o subitem 17.3 deste edital.

8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até **7 meses incompletos de vida** no dia da realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de inscrição, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por uma imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

8.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até **7 meses incompletos de vida** no dia da realização das provas.

8.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.3.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

8.3.2.2 O acompanhante somente terá acesso ao local de realização das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de realização das provas.

8.3.2.3 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 13.21 e 13.30 deste edital durante a realização das fases do concurso público.

8.3.2.4 Durante a amamentação não será permitida a comunicação da candidata lactante com o acompanhante.

8.4 O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar ser tratado(a) pelo prenome ("nome social"), correspondente à forma pela como se reconhece, é identificado(a), é reconhecido(a) e é denominado(a) por sua comunidade e em sua inserção social, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever a indicação para a utilização de nome social, informando o prenome pelo qual deseja ser tratado(a) durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”).

8.4.1 As publicações referentes aos(as) candidatos(as) travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil e(ou) documento de identidade.

8.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003**, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.6 Em atendimento ao disposto no §3º do art. 54 da Lei Estadual nº 4.605/2018, **o candidato que, por conta de convicção religiosa**, necessitar de atendimento diferenciado, deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever sua condição (por exemplo, sabatista), para realizar a respectiva fase em horário especial, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso, informando, de forma clara as restrições correspondentes.

8.6.1 Na hipótese de realização, aos sábados, de fases relacionadas ao concurso público, o candidato homologado como sabatista deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para a realização da respectiva fase, assim como os demais candidatos, devendo permanecer recluso em sala específica para tanto, até o horário considerado hábil por sua religião para iniciar a fase.

8.6.2 Para fins de realização da respectiva fase, citada no subitem 8.6.1 deste edital, o candidato será submetido a todos os procedimentos previstos neste edital, de forma comum aos demais candidatos.

8.7 A documentação citada nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital deverá ser enviada, via *upload*, de forma legível, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

8.7.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

8.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 8.7 deste edital será indeferida.

8.7.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

8.7.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

8.7.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

8.8 No atendimento especial que envolva a utilização de recursos

tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia da realização das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.10 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que necessita de atendimento especial e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento ou que deixar de enviar a documentação comprobatória não terá seu atendimento especial concedido. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação da necessidade de atendimento especial no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

8.11 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de atendimento especial, são de inteira responsabilidade do candidato.

8.12 O resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 16 deste edital.

8.12.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 8.1 a 8.7 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

8.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.14 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito à solicitação de atendimento especial.

9 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% providas na forma do inciso VI do art. 7º da Lei Estadual nº 4.605/2018, alterada pela Lei Estadual nº 5.295/2020, destinadas a candidatos com deficiência.

9.1.1 A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a cinco.

9.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste edital resulte em número fracionado, a parte decimal será desprezada, conforme o inciso VI do art. 7º da Lei Estadual nº 4.605/2018.

9.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, incisos I a VI, da Lei Promulgada nº 241, de 27 de março de 2015; no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, c/c art. 70 do Decreto nº 5.296/2004; Lei Promulgada nº 199 de 06 de maio de 2014; Lei Promulgada nº 376, de 17 de maio de 2017; Lei Promulgada nº 199 de 6 de maio de 2014; e a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e suas posteriores modificações, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

9.1.4 A reserva do percentual adotado é distribuída proporcionalmente pela quantidade total, considerando as vagas e o cadastro de reserva.

9.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br e declarar se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

9.3 A solicitação para concorrer às vagas reservadas deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada no subitem 9.2 deste edital deverá ser realizado no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de,

no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

9.3.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

9.3.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 9.3 deste edital será indeferida.

9.3.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 9.2 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

9.3.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

9.3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

9.3.6 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos com deficiência. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do *e-mail* contato@quadrix.org.br.

9.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

9.5 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

9.6 Reservadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.

9.7 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o candidato que não enviar a documentação comprobatória não terão o direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

9.8 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de vagas reservadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.8.1 Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurada o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.9 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência e pessoa com deficiência) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 16 deste edital.

9.9.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

9.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.11 A inobservância do disposto no item 9 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

9.12 DA PERÍCIA MÉDICA

9.12.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não for eliminado no concurso público, será convocado, na ocasião da contratação, para se

submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da **PRODAM**, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da legislação vigente aplicável.

9.12.1.1 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento ao local de realização da perícia médica no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

9.12.1.2 A perícia médica visa qualificar a deficiência do candidato e a equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive as constantes do laudo médico;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;
- a CIF e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.12.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital, de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data da perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

9.12.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da perícia médica.

9.12.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data da perícia médica, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

9.12.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:

- não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- não apresentar laudo emitido em período de, no máximo, 12 meses anteriores à data de realização da perícia médica;
- deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 9.12.3 e 9.12.4 deste edital;
- não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica;
- não comparecer à perícia médica;
- evadir-se do local de realização da perícia médica sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação; ou
- não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital.

9.12.6 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso público, figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha pontuação suficiente.

9.12.7 Não serão computados em todas as fases do concurso público, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência, os candidatos autodeclarados com deficiência classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência quanto da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, em todas as fases do concurso público.

9.12.8 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

9.12.9 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

9.12.10 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência.

9.12.11 A convocação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item e observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

11 DAS FASES DO CONCURSO**11.1.1 AUXILIAR/MOTORISTA (CARGO 100)**

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais I	Língua Portuguesa	25	2	50	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais II	Atualidades	20	1,5	30	
		Conhecimentos Gerais III	Matemática	10	1	10	

11.1.2 ASSISTENTE/ASSISTENTE (CARGO 200)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais I	Língua Portuguesa	20	2	40	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais II	Noções de Informática	15	2	30	
		Conhecimentos Gerais III	Raciocínio Lógico	10	1	10	
		Conhecimentos Gerais IV	Atualidades	10	1	10	

11.1.3 ASSISTENTE/ASSISTENTE DE SUPORTE (CARGOS 201/202)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais I	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais II	Inglês Técnico	10	1	10	
		Conhecimentos Específicos I	Noções de Hardware e de Software	20	2	40	
		Conhecimentos Específicos II	Noções de Rede e de Telecom	15	2	30	

11.1.4 TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO DE SUPORTE (CARGOS 206/207)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais I	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais II	Inglês Técnico	10	1	10	
		Conhecimentos Específicos I	Hardware e Software	20	2	40	
		Conhecimentos Específicos II	Rede e Telecom	15	2	30	

11.1.5 PROGRAMADOR/DESENVOLVEDOR (CARGO 203) / PROGRAMADOR/PROGRAMADOR DE SUPORTE (CARGO 204) / PROGRAMADOR/DESENVOLVEDOR WEB (CARGO 205)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais I	Língua Portuguesa	5	1	5	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais II	Inglês Técnico	5	2	10	
		Conhecimentos Gerais III	Raciocínio Lógico	15	1	15	
		Conhecimentos Específicos I	Referente ao cargo	15	2	30	
		Conhecimentos Específicos II	Referente à função	15	2	30	

11.1.6 ANALISTA ADMINISTRATIVO/ANALISTA CONTÁBIL (CARGO 400)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais I	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais II	Noções de Informática	10	1	10	
		Conhecimentos Específicos I	Contabilidade Geral	15	2	30	
		Conhecimentos Específicos II	Contabilidade Fiscal/Custos	20	2	40	

11.1.7 ANALISTA ADMINISTRATIVO/ANALISTA DE RH (CARGO 401)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais I	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais II	Noções de Informática	10	1	10	
		Conhecimentos Específicos I	Noções de Direito do Trabalho	15	2	30	
		Conhecimentos Específicos II	Administração de Sistemas de Recursos Humanos	20	2	40	

11.1.8 ANALISTA ADMINISTRATIVO/ANALISTA TÉCNICO (CARGO 402)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais I	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais II	Noções de Informática	10	1	10	
		Conhecimentos Específicos I	Noções de Direito Administrativo	15	2	30	
		Conhecimentos Específicos II	Noções de Economia, de Suprimentos, de Contratos, de Organização e Métodos e Controle Interno	20	2	40	

11.1.9 ANALISTA DE TI/ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (CARGO 403) / ANALISTA DE TI/ANALISTA DE NEGÓCIOS (CARGO 404) / ANALISTA DE TI/ANALISTA DE SUPORTE (CARGO 405) / ANALISTA DE TI/ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES (CARGO 406)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais I	Língua Portuguesa	5	1	5	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais II	Inglês Técnico	5	2	10	
		Conhecimentos Gerais III	Raciocínio Lógico	15	1	15	
		Conhecimentos Específicos I	Referente ao cargo	15	2	30	
		Conhecimentos Específicos II	Referente à função	15	2	30	

11.1.10 ASSISTENTE SOCIAL (CARGO 407)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais I	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais II	Noções de Informática	10	1	10	
		Conhecimentos Específicos I	Noções de Direito Administrativo	10	2	20	
		Conhecimentos Específicos II	Serviço Social	25	2	50	

11.1.11 COMUNICADOR SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA (CARGO 408)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais I	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais II	Noções de Informática	10	1	10	
		Conhecimentos Específicos I	Noções de Direito Administrativo	10	1	10	
		Conhecimentos Específicos II	Publicidade e Propaganda	25	2	50	

11.1.12 COMUNICADOR SOCIAL/RELAÇÕES PÚBLICAS (CARGO 409)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais I	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais II	Noções de Informática	10	1	10	
		Conhecimentos Específicos I	Noções de Direito Administrativo	10	1	10	
		Conhecimentos Específicos II	Relações Públicas	25	2	50	

11.1.13 DESIGNER GRÁFICO (CARGO 410)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais I	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais II	Raciocínio Lógico	10	1	10	
		Conhecimentos Específicos I	Noções de Direito Administrativo	10	2	20	
		Conhecimentos Específicos II	Design	25	2	50	

12 DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 55 (cinquenta e cinco) questões para todos os cargos, do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas, para escolha de uma única resposta correta, e valerá **90,00** pontos.

12.2 Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

12.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

12.4 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante no Anexo III deste edital.

12.4.1 Em atendimento ao disposto no art. 35 da Lei Estadual nº 4.605/2018, o nível de dificuldade das provas deve ser compatível com a escolaridade exigida do candidato e a complexidade das atribuições relativas ao cargo público objeto do concurso público.

12.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.5.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico das marcações feitas na folha de respostas.

12.5.2 A folha de respostas será o único documento válido para a avaliação da prova objetiva.

12.5.3 A nota em cada área de conhecimento da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem, de acordo com o peso descrito no quadro do item 11 deste edital, e a nota da prova objetiva será a soma das notas em cada área de conhecimento.

12.5.4 Será **reprovado** na prova objetiva e **eliminado** do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **45,00 pontos** na nota final da **prova objetiva**.

12.5.5 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, a imagem da folha de respostas da prova objetiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 13.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.21 e 13.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 60 dias corridos da data de divulgação do resultado final no concurso público.

12.5.6 Após o prazo determinado no subitem 12.5.5 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas da prova objetiva.

12.5.7 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.5.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 16 deste edital.

12.5.8 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.5.9 O candidato eliminado na forma do subitem 12.5.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.5.10 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 12.5.4 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das notas obtidas em cada área de

conhecimento, respeitadas as vagas reservadas e os critérios de desempate estabelecidos no item 15 deste edital.

13 DA APLICAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

13.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível superior**, a prova objetiva terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada na cidade de **Manaus/AM** na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da manhã, considerando o fuso horário local.

13.1.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível fundamental** e de **nível médio**, as prova objetiva terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada na cidade de **Manaus/AM** na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da tarde, considerando o fuso horário local.

13.2 O candidato poderá realizar a prova para mais de um cargo, desde que não haja conflito no turno de realização da prova.

13.3 A data de realização da prova é sujeita à alteração.

13.4 Os locais e os horários de realização da prova objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, conforme disposto no item 6 deste edital.

13.4.1 Em atendimento ao disposto no §6º do art. 26 da Lei Estadual nº 4.605/2018, a hora de aplicação da prova obedece ao fuso horário local.

13.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário estabelecidos, conforme disposto no item 6 deste edital.

13.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência **mínima de uma hora do horário fixado para seu início**, munido somente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

13.7 Não serão realizadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento de portões.

13.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

13.10 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá proceder à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento.

13.10.1 A inclusão de que trata o subitem 13.10 deste edital será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção da prova, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

13.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 13.10 deste edital, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

13.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

13.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; qualquer documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

13.11.2 À exceção da situação prevista no subitem 17.10 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva será de inteira res-

ponsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição desse documento por erro do candidato.

13.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

13.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos da folha de respostas da prova objetiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas da prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

13.15 O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida ao final do tempo de realização de prova. Sob pena de ser eliminado do concurso público, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com esse documento.

13.16 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver sua folha de respostas ao final do tempo destinado de prova.

13.17 O candidato é responsável pela conferência, na folha de respostas da prova objetiva, de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

13.18 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas no preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado do **INSTITUTO QUADRIX**, devidamente treinado, para o qual deverá ditar as marcações para o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva. Neste caso, o procedimento será gravado em áudio.

13.19 O candidato que se retirar da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX** não poderá retornar, em hipótese alguma.

13.20 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

13.21 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja **fabricado com material transparente**, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

13.21.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas a prova, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 13.21 deste edital.

13.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e em suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme o subitem 8.5 deste edital.

13.21.2 Sob pena de ser eliminado do concurso público, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.21 deste edital.

13.21.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

13.21.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada

pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

13.21.3 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 13.20 e 13.21 deste edital no dia da realização da prova.

13.21.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

13.22 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de prova.

13.23 Em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 54 da Lei Estadual nº 4.605/2018, o candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, **no mínimo, uma hora** após o início da prova.

13.24 Em atendimento ao disposto no §4º do art. 54 da Lei Estadual nº 4.605/2018, **o candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.**

13.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

13.26 A inobservância dos subitens 13.23 e 13.24 deste edital acarretar a eliminação do candidato do concurso público.

13.27 O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

13.28 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

13.29 No dia da realização da prova, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.30 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) se utilizar de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não sejam expressamente permitidos ou que possibilitem a comunicação com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.21 deste edital;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva;
 - i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de prova, na folha de respostas da prova objetiva;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 8.5 deste edital;
 - o) se recusar a ser submetido ao detector de metal;
 - p) se recusar a entrar na respectiva sala e permanecer nos corredores antes do início da prova;
 - q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
 - r) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.
- 13.31 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nas atas de ocorrência de sala e de

coordenação.

13.32 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação/coordenação e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

13.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.34 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

13.35 Em atendimento ao disposto no §2º do art. 54 da Lei Estadual nº 4.605/2018, ficará impedido de realizar a prova o candidato que se negar ao cumprimento das normas previstas neste edital e o candidato cuja conduta perturbe os demais candidatos ou seja inadequada ao ambiente em que a prova esteja sendo realizada.

13.36 Em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Estadual nº 4.605/2018, a ocorrência de eventos fortuitos ou externos ao local de realização das provas não acarreta a nulidade do concurso público e não adia a realização das provas.

14 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

14.1 A nota final no concurso público será o somatório das notas obtidas em todas as fases do concurso público.

14.2 Após o cálculo da nota final no concurso público e aplicados os critérios de desempate constantes do item 15 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

14.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no concurso público, desde que tenha pontuação suficiente, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

14.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, ou em fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota em **Conhecimentos Específicos II** da prova objetiva;
- c) maior nota em **Conhecimentos Específicos I** da prova objetiva;
- d) maior nota em **Conhecimentos Gerais I** da prova objetiva;
- e) maior nota em **Conhecimentos Gerais II** da prova objetiva;
- f) maior idade; e
- g) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

15.2 O candidato que fizer jus ao critério de desempate que se refere a letra "g" do subitem 15.1 deste edital deverá, no momento da inscrição, assinalar tal opção e enviar a documentação comprobatória. Serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

15.2.1 A documentação citada no subitem 15.2 deste edital deverá ser enviada, via *upload*, de forma legível, no **período compreendido de inscrição, constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

15.2.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 15.2 e 15.2.1 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

15.2.3 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 15.2.1 deste edital será indeferida.

15.2.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou

por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

15.2.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

15.2.6 O candidato que declarou ter exercido a função de jurado, e que enviou a documentação comprobatória, terá sua condição confirmada nas inscrições homologadas, **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

16 DOS RECURSOS

16.1 Será de dois dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, o prazo de interposição de recurso contra qualquer fase do concurso público.

16.2 Para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, e demais resultados preliminares, exceto resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

16.3 Para interpor recurso contra o resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

16.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

16.5 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido no subitem 16.1 deste edital, ou por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens 16.2 e 16.3 deste edital.

16.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso público serão indeferidos.

16.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

16.8 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação. O candidato deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar.

16.9 Recursos referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar um recurso para cada questão.

16.9.1 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. Em atendimento ao disposto no art. 65 da Lei Estadual nº 4.605/2018, a anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: questão sem nenhuma resposta correta; questão com enunciado redigido de maneira obscura ou dúbio; questão com erro gramatical substancial que impeça ou dificulte a inteligência do texto; questão que foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos neste edital; questão que verse assunto objeto de divergência doutrinária. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

16.9.2 Em atendimento ao disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 4.605/2018, se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de uma área de conhecimento da prova objetiva, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, ou seja, mantendo-se a pontuação máxima permitida para essa área de conhecimento.

16.9.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, serão divulgados o gabarito definitivo e o resultado preliminar da prova objetiva.

16.10 Quando o recurso se referir ao resultado preliminar das inscrições homologadas, dos atendimentos especiais, da isenção da taxa de inscrição e da prova objetiva, será permitida a interposição de um recurso correspondente a cada fase.

16.10.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o gabarito, estando limitado à possibili-

dade de impugnar a correção de sua folha de respostas de acordo com o gabarito definitivo.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

16.12 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito ou de resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, quando da divulgação do gabarito definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou via *e-mail*.

16.12.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.12.2 A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será divulgada no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

16.13 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público.

16.14 Em nenhuma hipótese, será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

16.15 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado e evento diverso daquele em andamento.

16.16 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.17 O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

16.18 Após a conclusão do recurso, no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e seu respectivo registro, não serão permitidas, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

16.19 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações serão preliminarmente indeferidos.

16.20 A inobservância do disposto no item 16 deste edital acarretará a perda do direito à interposição de recurso.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Estadual nº 4.605/2018, a inscrição neste concurso público pressupõe a aceitação incondicional de todos os termos e condições do respectivo neste edital, e estará condicionada ao pagamento de taxa de inscrição.

17.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao concurso público, pela **PRODAM e INSTITUTO QUADRIX**.

17.2 No local de realização das fases do concurso público serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização e ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

17.2.1 Por ocasião da realização das fases do concurso público, o candidato deverá observar as medidas de proteção de acordo com as diretrizes da legislação vigente aplicável.

17.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que poderão ser divulgados no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE-AM) e(ou) divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

17.5 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

17.6 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone 0800 878 0700, das 10 horas às 16 horas, ressalvado o disposto no subitem 17.8 deste edital, por meio do endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou via Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

17.7 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP.

17.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem

17.4 deste edital.

17.8.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

17.9 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** via *e-mail*, para o endereço eletrônico contato@quadrax.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

17.9.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 17.9 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do **INSTITUTO QUADRIX** para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

17.10 O candidato que, por ocasião da realização das fases do concurso público, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

17.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das fases do concurso público, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da respectiva fase, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência em órgão policial será retido pela equipe de aplicação. Não será aceito apenas o protocolo de registro da ocorrência em órgão policial.

17.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

17.12 Em atenção ao inciso XIV do art. 12 da Lei Estadual nº 4.605/2018, a data de prova é provável e poderá ser alterada por razões de interesse público quanto a fato superveniente, demonstrada a adequação, necessidade e razoabilidade da mudança.

17.12.1 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público, em decorrências de eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma correrão às expensas do próprio candidato.

17.13 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o **INSTITUTO QUADRIX** enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX**, na forma do subitem 17.9 deste edital, e perante a **PRODAM**, após a homologação do resultado, desde que aprovado, pelo e-mail prodam@prodam.am.gov.br ou pessoalmente na sede. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

17.14 As despesas relativas à participação nas fases do concurso público correrão às expensas do próprio candidato, exceto a realização de exames médicos, que será às expensas da **PRODAM**.

17.15 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018 e Decreto nº 49.265/2020. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

17.15.1 Nos termos do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), referente a este concurso público, entende-se como "controladora" o **INSTITUTO QUADRIX**.

17.15.2 Os dados pessoais tratados refletem as informações declaradas pelos titulares no momento da inscrição e(ou) coletadas ao longo do processo e podem incluir: nome completo, data de nascimento, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefones fixo e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, como RG e CPF, formação acadêmica, entre outros.

17.15.3 Dados pessoais sensíveis, como: raça, cor, etnia e informações sobre pessoas com deficiência podem ser coletados para atender aspectos regulatórios, como a legislação de cotas.

17.15.4 O candidato autoriza, expressamente, que a "controladora" utilize os dados pessoais, sensíveis ou não, para as seguintes finalidades: permitir que a "controladora" identifique e entre em contato com o candidato, em razão do

concurso público; para procedimentos de inscrição e posterior convocação e contratação no concurso público; para cumprimento, pela "controladora", de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; quando necessário para atender aos interesses legítimos da "controladora" ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; divulgação do resultado final deste concurso público em site da "controladora", onde constará: cargo, nome, classificação, número de inscrição e nota obtida.

17.15.5 A "controladora" realiza o tratamento de dados pessoais de candidatos em concursos públicos baseando-se nas seguintes hipóteses previstas em lei: para procedimentos pré-contratuais; para avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; para gerir o cadastro do candidato no concurso público; e para gerenciar comunicação com o candidato.

17.15.6 O candidato fica ciente de que a "controladora" deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o concurso público até expirar o prazo prescricional expresso neste edital.

17.15.7 A "controladora" se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

17.15.8 Fica permitido à "controladora" manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame acima mencionado até sua expiração.

17.15.9 A "controladora", após a finalização do concurso público, compartilhará com a **PRODAM** todos os dados pessoais tratados dos aprovados para que possa realizar as tratativas relativas à contratação. A partir deste momento a **PRODAM** passa a ser a "controladora" dos dados pessoais dos candidatos aprovados.

17.16 O **INSTITUTO QUADRIX** esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico www.quadrax.org.br, tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na Internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.

17.17 O **INSTITUTO QUADRIX** e a **PRODAM** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

17.18 Acarretarão a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

17.19 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no conteúdo programático constante do Anexo III deste edital.

17.20 A legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

17.20.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

17.21 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.23 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** e pela **PRODAM**.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

 @imprensaoficialamazonas

**ANEXO I - CRONOGRAMA
(HORÁRIO LOCAL - MANUAS/AM)**

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Divulgação do edital normativo	21/07/2022
2	Período para impugnação do edital normativo	22 a 28/07/2022
3	Divulgação das respostas às impugnações	02/08/2022
4	Período de solicitação de inscrição	03 a 29/08/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 22 horas do último dia
5	Período para envio (recebimento via upload) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência)	03 a 30/08/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia
6	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	03 a 05/08/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia
7	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	22/08/2022
8	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	23 e 24/08/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia
9	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrição	26/08/2022
10	Último dia para pagamento do valor de inscrição	30/08/2022
11	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência e pessoas com deficiência) e da solicitação de atendimento especial	06/09/2022
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência e pessoas com deficiência) e da solicitação de atendimento especial	08 e 09/09/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia
13	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas (ampla concorrência e pessoas com deficiência) e da solicitação de atendimento especial	13/09/2022
14	Divulgação dos locais e horários da prova objetiva	11/10/2022
15	Aplicação da prova objetiva	16/10/2022
16	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	18/10/2022
17	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	19 e 20/10/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia
18	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	16/11/2022
19	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	17 e 18/11/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia
20	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva	22/11/2022
21	Divulgação de convocação para realização da perícia médica	**
22	Divulgação do resultado final	**

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da **PRODAM** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado.

** As demais datas serão informadas oportunamente por meio dos editais ou dos comunicados subsequentes a serem publicados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS
(conforme Plano de Cargos e Salários)

1 DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1 AUXILIAR/MOTORISTA (CARGO 100)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Curso de direção defensiva.

b) Atribuições: 1. abastecimento de veículos. 2. condução de veículos. 3. controles diversos. 4. transporte de carga. 5. transporte de pessoas. 6. outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. atender os colaboradores de forma cortês. 2. comunicar à empresa as ocorrências no trânsito. 3. cuidar para que o veículo esteja em perfeito estado. 4. manter o veículo limpo, conservado e abastecido. 5. não replicar conversas ouvidas no interior do veículo. 6. preencher os formulários sob sua responsabilidade. 7. responder pelo transporte de materiais, cargas em eventos e realizar itinerários de entrega. 8. solicitar reparos mecânicos, quando necessário.

2 DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1 ASSISTENTE/ASSISTENTE (CARGO 200)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Atribuições: 1. agendamento 2. arquivamento. 3. cadastros e registros. 4. conferências e controles. 5. digitações e digitalizações. 6. entrega e/ou

recepção de materiais e/ou equipamentos e/ou documentos. 7. lançamentos. 8. pagamentos. 9. recepção. 10. transmissão. 11. outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. agendar e liberar serviços. 2. atender cliente e fornecedor. 3. conferir documentos. 4. apoiar as atividades dos ocupantes de cargos de ensino superior. 5. digitalizar documentos. 6. digitar textos e planilhas. 7. efetuar pagamentos e entregas. 8. operar máquinas. 9. realizar compras. 10. receber e expedir documentos. 11. treinar usuários.

2.2 ASSISTENTE/ASSISTENTE DE SUPORTE (CARGOS 201/202)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Noções de hardware, software e rede, que serão avaliados na pelo gestor imediato no período de estágio probatório ou período experimental.

b) Atribuições: 1. ativos de segurança. 2. hardware e software. 3. homologações. 4. inspeções. 5. instalações. 6. laudo técnico. 7. manutenções. 8. redes lógicas. 9. sistemas operacionais. 10. suporte ao cliente. 11. windows e linux. 12. outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. confeccionar cabos de rede. 2. configurar, instalar e monitorar ativos de rede. 3. configurar softwares. 4. consertar hardwares. 5. criar contas de e-mail e outras solicitadas. 6. efetuar diagnósticos. 7. homolar e inspecionar softwares. 8. identificar e solucionar problemas de hardware e software. 9. prestar suporte ao cliente.

2.3 PROGRAMADOR/DESENVOLVEDOR (CARGO 203)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função. Conhecimentos em JAVA, PHP e SQL, que serão avaliados pelo gestor imediato no período de estágio probatório ou período experimental.

b) Atribuições: 1. angular 2. c# 3. css 4. html. 5. interface web client-side. 6. javascript e jee. 7. python. 8. sql 9. java e php 10. node; 11. typescript; 12. vue.js; 13. padrões de projetos; 14. teste unitário; 15. container, como docker, kubernetes, etc; 16. controle de versão, como git, gitflow, gitlab; 17. natural. 18. outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. desenvolver sistemas com as linguagens especificadas no projeto. 2. criar documentações complementares, como helps, instruções de operação e scripts de automação, como ci/cd, batch, agendamento. 3. elaborar testes unitário e de integração dos sistemas. 4. fazer a manutenção de sistemas.

2.4 PROGRAMADOR/PROGRAMADOR DE SUPORTE (CARGO 204)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

b) Atribuições: 1. discos storages. 2. estrutura, recursos e serviços de rede. 3. impressoras lasers. 4. links de dados. 5. perfil de usuários. 6. programação e planejamento. 7. redes de computadores. 8. script. 9. sistemas operacionais. 10. vsam e sam. 11. outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. administrar contas de usuários. 2. administrar sistemas operacionais. 3. configurar serviços de rede. 4. dar apoio aos técnicos. 5. elaborar estimativas de recursos e levantar requisitos; 6. inspecionar entrada de servidores de rede; 7. interagir com outras áreas; 8. monitorar link de dados e operar sistemas.

2.5 PROGRAMADOR/DESENVOLVEDOR WEB (CARGO 205)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função. Conhecimentos em Adobe XD, que serão avaliados pelo gestor imediato no período de estágio probatório ou período experimental.

b) Atribuições: 1. css e frameworks, como ex.: bootstrap, tailwind, etc. 2. controle de versão, como git, gitflow, gitlab; 3. html. 4. javascript e frameworks 5. php. 6. ux. 7. fazer briefing com cliente. 8. design de interface. 9. outras pertinentes à sua área de atuação

c) Responsabilidades: 1. desenvolver sites. 2. criar projeto visual de interface. 3. aplicar identidade visual em sites/sistema (programar). 4. criar ilustrações, desenhos, infografia; 5. gerenciar conteúdo web. 6. preparar testes e testar as interfaces web mobile;

2.6 TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO DE SUPORTE (CARGOS 206/207)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio em informática ou pós-médio em informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Conhecimentos em infraestrutura de rede e telecomunicações, que serão

avaliados pelo gestor imediato no período de estágio probatório ou período experimental.

b) Atribuições: 1. antivírus. 2. ativos de rede. 3. backup. 4. comunicação de dados. 5. links. 6. sistemas operacionais. 7. softwares básicos. 8. outras pertinentes à sua área de atuação

c) Responsabilidades: 1. instalar e configurar ferramentas administrativas. 2. monitorar links de dados; organizar documentos técnicos. 3. realizar inspeções de entrada em ativos de rede. 4. realizar testes de desempenho; 5. ser fiscal e gestor de contrato de fornecedor

3 DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1 ANALISTA ADMINISTRATIVO/ANALISTA CONTÁBIL (CARGO 400)

a) Requisitos: Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo e adimplente no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

b) Atribuições: 1. auditoria. 2. contabilidade fiscal, geral e de custos. 3. demonstrativos financeiros e contábeis. 4. margens de contribuição de cada produto e serviço. 5. o plano de contas e normas contábeis. 6. orçamentos e custos. 7. pareceres contábeis para órgãos internos e externos. 8. planejamento fiscal e tributário. 9. resultados contábeis. 10. outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. emitir parecer contábil. 2. responder em tempo hábil aos questionamentos do CAUES, AUDIN, COADM, CONFI e DIRET. 3. cumprir prazos. 4. escriturar livros fiscais. 5. elaborar conciliação e análise de contas. 6. assinar documentos como contador da empresa, 7. calcular corretamente os tributos e contribuições contábeis. 8. ser fiscal e gestor de contrato de fornecedor.

3.2 ANALISTA ADMINISTRATIVO/ANALISTA DE RH (CARGO 401)

a) Requisitos: Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, ou curso de graduação de nível superior na área de humanas acrescido de histórico escolar e pós-graduação em Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) Registro ativo e adimplente no Conselho Regional de Administração. Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

b) Atribuições: 1. Admissão, movimentação e desligamento de pessoal e benefícios. 2. Folha de pagamento. 3. Gestão do conhecimento. 4. Integração novos colaboradores e de gestores. 5. Pesquisa de clima organizacional. 6. Plano de cargos, avaliação e promoção. 7. Política de segurança no trabalho. 8. Recrutamento e seleção para empregado e estagiário. 9. Treinamento e desenvolvimento de pessoas. 10. Outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. Acompanhar a execução das ações da pesquisa de clima organizacional. 2. Cumprir a legislação do e-social e outras referentes à área. 3. Dar conhecimento e acompanhar a transferência de conhecimento. 4. Elaborar e executar o processo de avaliação de desempenho e de promoção. 5. Junto com o gestor, planejar os treinamentos e promover sua execução. 6. Processar correta e completamente a folha de pagamento. 7. Promover a integração dos recém-admitidos e dos gestores. 8. Ser fiscal e gestor de contrato de fornecedor.

3.3 ANALISTA ADMINISTRATIVO/ANALISTA TÉCNICO (CARGO 402)

a) Requisitos: Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, em grau de bacharel ou tecnólogo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Atribuições: 1. Auditorias internas. 2. Contratos de clientes e de fornecedores. 3. Documentação de sistemas. 4. Documentos e informações aos órgãos solicitantes. 5. Layout de formulários e espaço físico. 6. Legalidade dos atos de gestão. 7. Manualização de rotinas. 8. Processos e métodos de trabalho.

c) Responsabilidades: 1. Acompanhar a assinatura dos contratos, bem como controlar os prazos. 2. Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência. 3. Elaborar e executar o programa de auditoria interna. 4. Propor layout de formulário e de ambientes. 5. Verificar o grau de conformidade em relação a padrões técnicos e modelos de boas práticas dos processos e métodos de trabalho. 6. Ser fiscal e gestor de contrato de fornecedor.

3.4 ANALISTA DE TI/ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (CARGO 403)

a) Requisitos: Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de informática, ou de curso de graduação de nível superior em qualquer área, em grau de bacharel ou tecnólogo, acrescido de histórico escolar e pós-gradua-

ção na área de informática, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

b) Atribuições: 1. análise, levantamento de requisitos e programação de softwares. 2. arquitetura de softwares. 3. banco de dados relacional e não relacional. 4. business intelligence. 5. design de software. 6. estrutura de dados. 7. gestão de falhas. 8. linguagem de programação. 9. programação de sistemas/softwares mobile. 10. sites web. 11. outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. elaborar e cumprir o cronograma do sistema. 2. desenvolver sistemas. 3. programar em linguagem de programação utilizada no desenvolvimento do sistema em que estiver atuando. 4. orientar outros colaboradores com quem estiver trabalhando, como programadores. 5. treinar o usuário. 7. ser fiscal e gestor de contrato de fornecedor.

3.5 ANALISTA DE TI/ANALISTA DE NEGÓCIOS (CARGO 404)

a) Requisitos: Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de informática, em grau de bacharel ou tecnólogo, ou curso de graduação de nível superior em qualquer área acrescido de histórico escolar e pós-graduação na área de informática, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de composição de custos ou equivalente. Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

b) Atribuições: 1. carteira de clientes. 2. composição de preços. 3. fidelização do cliente. 4. interação com o escritório de projetos. 5. itens de faturamento dos contratos. 6. negociação dos valores dos serviços. 7. portfólio de serviços da empresa. 8. outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. acompanhar o faturamento e entrega do serviço. 2. compor os custos. 3. elaborar as especificações técnicas do produto. 4. elaborar e atualizar os preços. 5. fidelizar o cliente. 6. negociar prazos. 7. visitar regularmente o cliente. 8. prover informações sobre o produto. 9. ser fiscal e gestor de contrato de fornecedor.

3.6 ANALISTA DE TI/ANALISTA DE SUPORTE (CARGO 405)

a) Requisitos: Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de informática, em grau de bacharel ou tecnólogo, ou curso de graduação de nível superior em qualquer área acrescido de histórico escolar e pós-graduação na área de informática, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

b) Atribuições: 1. administração de ativos de segurança. 2. banco de dados nos diversos ambientes da PRODAM. 3. configuração de serviços de rede; 4. especificação e planejamento. 5. estrutura de segurança. 6. redes de computadores. 7. segurança da informação. 8. softwares básicos (linux, windows e macos), bem como aplicativos. 9. suporte à equipe de desenvolvimento. 10. suporte à ambiente docker e kubernetes. 11. outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. administrar ativos de rede (switchs e roteadores). 2. administrar banco de dados. 3. administrar infraestrutura de virtualização. 4. administrar serviços e servidores em rede. 5. elaborar e/ou acompanhar projetos de segurança da informação. 6. elaborar projetos de rede de computadores e de comunicação de dados, implantando e mantendo-as. 7. especificar, testar e homologar hardwares e softwares. 8. implantar políticas de segurança lógica de dados. 9. instalar programas. 10. manter documentação dos sistemas. 11. ser fiscal e gestor de contrato de fornecedor.

3.7 ANALISTA DE TI/ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES (CARGO 406)

a) Requisitos: Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Telecomunicações, ou curso de graduação de nível superior na área de exatas acrescido de histórico escolar e pós-graduação em Telecomunicações, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificação profissional na versão atual em CCNP - Cisco Certified Network Professional. Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

b) Atribuições: 1. Administração de ativos de segurança e redes. 2. Desenvolvimento de arquiteturas de redes LAN/WAN. 3. Comissionamento de equipamentos de transmissão de dados. 4. Configuração de protocolos de roteamentos OSPF, BGP, roteamento estático e QOS. 5. Elaboração de relatórios de manutenção e operação. 6. Operação de TDR, máquina de fusão, Power Meter e análise de CEO/CTO. 7. Manutenção preditiva. 8. Sistemas de transmissão DWDM aplicação óptica. 9. Outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. Confeccionar cabos. 2. Controlar as linhas telefônicas. 3. Configurar roteadores. 4. Elaborar projetos. 5. Especificar, planejar, desenvolver, implantar e manter softwares de teleprocessamento e de comunicação de dados. 6. Ser fiscal e gestor de contrato de fornecedor.

3.8 ASSISTENTE SOCIAL (CARGO 407)

a) Requisitos: Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo e adimplente no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

b) atribuições: 1. atendimentos. 2. aposentadoria. 3. benefícios concedidos. 4. controle de atestados. 5. clima organizacional. 6. orientações. 7. planos, programas, projetos e políticas. 8. pré-aposentadoria. 9. visitas. 10. outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. analisar e avaliar os benefícios concedidos. 2. controlar os atestados médicos. 3. coordenar, executar e implantar o PPRA, PCMSO e PPP. 4. orientar os empregados quanto ao plano de saúde, odontológico e benefícios. 5. visitar os empregados, em licença médica e aqueles em que se tenha percebido necessidade de acompanhamento. 6. ser fiscal e gestor de contrato de fornecedor.

3.9 COMUNICADOR SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA (CARGO 408)

a) Requisitos: Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, em grau de bacharel, com habilitação em Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

b) Atribuições: 1. canais de veiculação. 2. comunicação e promoção de novos produtos. 3. inbound marketing. 4. marketing de conteúdo e copywriting. 5. marketing digital. 6. métricas e índice de performance. 7. outbound marketing. 8. propaganda. 9. relatórios de resultados. 10. outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. analisar o retorno sobre os investimentos em marketing. 2. avaliar o impacto das ações publicitárias. 3. criar personas. 4. desenvolver estratégias de mercado. 5. elaborar briefings para catálogos com os produtos da empresa. 6. entender e criar a jornada de comprar. 7. efetuar marketing de conteúdo. 8. ser fiscal e gestor de contrato de fornecedor.

3.10 COMUNICADOR SOCIAL/RELAÇÕES PÚBLICAS (CARGO 409)

a) Requisitos: Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, em grau de bacharel, com habilitação em Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo e adimplente no Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas (CONRERP). Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

b) Atribuições: 1. audiovisuais. 2. campanhas. 3. consultoria. 4. diagnósticos. 5. eventos e cerimonial. 6. imagem institucional. 7. pesquisa de opinião. 8. planejamento de comunicação e de relações públicas. 9. projetos e programas de comunicação e relações públicas. 10. relacionamento sociedade. 11. relacionamento institucionais. 12. outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. acompanhar a diretoria em eventos de promoção da empresa. 2. coordenar a realização de eventos, comemorações, festas envolvendo a empresa. 3. elaborar o plano de comunicação. 4. gerir mídias sociais. 5. preparar clippings. 6. publicar notícias internas. 7. redigir release e textos diversos. 8. responder aos órgãos e aos meios de comunicação. 9. ser fiscal e gestor de contrato de fornecedor.

3.11 DESIGNER GRÁFICO (CARGO 410)

a) Requisitos: Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Design Gráfico ou Desenho Industrial, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

b) Atribuições: 1. cor: teoria e prática. 2. design editorial. 3. ergonomia em design. 4. formas básicas, diagramações, leis da Gestalt. 5. história da arte. 6. ilustração vetorial. 7. manipulação e tratamento de fotos. 8. metodologia do projeto em design. 9. legislação e ética aplicados ao design. 10. representação bidimensional e tridimensional. 11. técnicas de criatividade. 12. tipografia. 13. outras pertinentes à sua área de atuação.

c) Responsabilidades: 1. criar logotipos e suas aplicações. 2. desenvolver peças de comunicação para redes sociais, e-mail, intranet, sites ou quaisquer outros meios digitais ou impressos. 3. produzir materiais promocionais diversos, como banners, marcadores, bottoms, cartazes, anúncios para jornais e revistas. 4. manter a qualidade do branding ProdAm no desenvolvimento de peças gráficas para campanhas, eventos, mídias sociais e site da PRODAM. 5. ser fiscal e gestor de contrato de fornecedor.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

Toda a legislação e a jurisprudência deverão ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital, ainda que não expressas no conteúdo programático. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

1 DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**1.1 CONHECIMENTOS GERAIS I**

a) LÍNGUA PORTUGUESA (CARGO 100): 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Ortografia. 3 Pontuação. 4 Sinônimos e antônimos.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS II

a) ATUALIDADES (CARGO 100): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como recursos hídricos, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

1.3 CONHECIMENTOS GERAIS III

a) MATEMÁTICA (CARGO 100): 1 Operações com números racionais. 2 Regra de três. 3 Porcentagem. 4 Problemas.

2 DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**2.1 CONHECIMENTOS GERAIS I**

a) LÍNGUA PORTUGUESA (CARGOS 200/201/202/203/204/205/206/207): 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Figuras de linguagem.

2.2 CONHECIMENTOS GERAIS II

a) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (CARGO 200): 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2013, 2016 e 365). 3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). 4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10 Noções de vírus, Worms e pragas virtuais. 11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispayware etc.). 12 Procedimentos de backup.

b) INGLÊS TÉCNICO (CARGOS 201/202/203/204/205/206/207): Interpretação de textos de manuais técnicos; gramática; substantivos; artigos; adjetivos; pronomes; verbos; auxiliares modais; advérbios; preposições e conjunções.

2.3 CONHECIMENTOS GERAIS III

a) RACIOCÍNIO LÓGICO (CARGOS 200/203/204/205): 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

2.4 CONHECIMENTOS GERAIS IV

a) ATUALIDADES (CARGO 200): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como recursos hídricos, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I**a) NOÇÕES DE HARDWARE E DE SOFTWARE (CARGOS 201/202):**

Hardware: Conceitos básicos. Sistemas de Numeração e representação de dados. Aritmética computacional. Modalidades de processamento. Organização e Arquitetura de Computadores. Hardware. Componentes e funções. Barramentos, conectores, interfaces. Dispositivos de entrada e saída de dados. Dispositivos de armazenamento. Memórias. Equipamentos. Mídias. Montagem, instalação, configuração e operação de microcomputadores. Redes de Computadores: conceitos, características, meios de transmissão, topologias, cabeamento estruturado, tecnologias e padrões. Modelo OSI/ISO. Arquitetura TCP/IP. Computação na Nuvem. Programação em Grid. Alta Disponibilidade. DAS, NAS e SAN. RAID. Segurança de equipamentos, em redes, na internet e da informação. Backup, Firewall e VPN. **Software:** Conceitos. Características. Software básico. Utilitários. Sistemas Operacionais. Ambientes Windows (versões 7, 8 e 10) e Linux. Aplicativos MSOffice 2016 e LibreOffice v7. Instalação, configuração e operação de microcomputadores. Algoritmos e lógica de programação: conceitos básicos, regras, variáveis, operadores, comandos, estruturas de controle, construção de algoritmos básicos, procedimentos e funções. Passagem de parâmetros. Vetores e matrizes. Internet, Intranet e Extranet. Programas de navegação na Internet e Programas de correio eletrônico. HTML5, XHTML, CSS3, W3C, ASP e PHP5. Utilitários. Vírus. Programas Antivírus. Bancos de Dados: conceitos básicos, modelos, modelagem, MER, SGBD, SQL (DDL, DML e DCL).

b) HARDWARE E SOFTWARE (CARGOS 206/207): **Hardware:** Instalação e manutenção do Windows (Versões 7, 8 e 10) e do Linux, hardware básico e avançado. Organização, arquitetura interna, características físicas e componentes funcionais (hardware e software) de microcomputadores e periféricos (mouse, teclado, impressoras, nobreaks, estabilizadores, monitores de vídeo); Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos (sistemas operacionais, pacotes de escritório, antivírus, programas de internet, compactadores); Raciocínio numérico e lógico; instalação, configuração, suporte e uso dos programas integrantes dos pacotes Microsoft Office 2016 e LibreOffice v7; Internet: conceitos básicos e principais serviços; instalação, configuração, suporte e uso de softwares aplicativos e utilitários em estações dos sistemas operacionais Windows (Versões 7, 8 e 10) e Linux; montagem, instalação e configuração de microcomputadores e periféricos (impressoras, nobreak, monitor, mouse, teclado e scanner); manutenção corretiva e preventiva em microcomputadores e periféricos (impressoras, nobreak, monitor, mouse, teclado e scanner). **Software:** Configuração, instalação e manutenção de sistemas operacionais e softwares diversos (desktop plataforma Microsoft); fundamentos de infraestrutura de redes e serviços; noções de instalação, manutenção e configuração de sistemas operacionais Linux para desktops, noções de serviços de DHCP, DNS, WINS, File Server, ferramentas de backup, antivírus, proxy, print server; noções de protocolos de comunicação TCP/IP. Instalação e suporte de ferramentas de escritório: apresentação, edição de textos e planilhas (MS Office 2016); Programas de navegação na Internet. Noções de voz sobre IP (VOIP e Telefonia IP); noções de videoconferência; noções de redes de computadores LAN, MAN e WAN; instalação e configuração de redes sem fio.

c) REFERENTE AO CARGO - PROGRAMADOR (CARGOS 203/204/205):

Sistema operacional: gerência de memória; sistema de E/S, sistemas de arquivos. **Lógica de programação e estrutura de dados:** algoritmos; raciocínio lógico; tipos de variáveis; expressões aritméticas, lógicas e relacionais; comandos de atribuição; comandos de entrada e saída; estrutura condicional; estrutura de repetição; matrizes e vetores; funções e procedimentos; arquivos; modularização e desenvolvimento TOP-DOWN; orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos; arquivo; registro; campo; chave primária, secundária, de acesso, de ordenação; tipos de arquivo: permanente, de transação, intermediário; organização de arquivos; métodos de acesso arquivos; conceitos de estrutura de dados: divisão esquemática das estruturas de dados, alocação estática, alocação dinâmica, listas lineares, pilha, fila; estruturas hierárquicas: árvore (definição, representação, caminhoamento em árvore binária, transformação de árvore em árvore binária); implementação de hierarquias; e implementação de redes. **Banco de dados:** fundamentos; características; funcionalidades; modelos de bancos de dados; projeto lógico e físico de banco de dados; modelos relacionais e de entidade-relacionamentos; linguagem SQL; sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados: Oracle, MS-SQL Server, PostgreSQL e MySQL; fundamentos de Datawarehouse. Modelagem dimensional.

2.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II**a) NOÇÕES DE REDE E DE TELECOM (CARGOS 201/202):**

Redes Locais - Arquiteturas e topologias: conceitos, Modelo OSI; Infraestrutura: Cabeamento estruturado: Norma NBR 14.565; Padrões: IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q/p, IEEE 802.1w, IEEE 802.1s, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE

802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3af; Rede sem fio (Wireless); padrões IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; Gateways de aplicação; NAT; Roteadores; Switches; Concentradores; Multiplexadores; Qualidade de serviço (QoS).

b) REDE E TELECOM (CARGOS 206/207): Redes de computadores: tecnologias WAN (comutação por circuitos, pacotes e células); Circuitos virtuais; Topologias; Dispositivos. Noções de roteamento estático e dinâmico. Tecnologias LAN e MAN; conhecimento de topologias e protocolos de enlace (Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, Metro Ethernet, ARP, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, e IEEE 802.11a/b/g); manipulação de analisadores de redes WAN/LAN; instalação e configuração de básica roteadores, switches; modems; equipamentos PABX; cabeamento estruturado e redes sem fio; noções de eletricidade; noções de modelo OSI e protocolo SNMP. Protocolo IP: formato, endereçamento, sub-redes, ARP e ICMP. Noções de TCP e UDP; noções de segurança física e lógica; noções de VPN; NAT, DMZ, firewall, mecanismos de autenticação e certificação digital; noções de criptografia; noções de sistemas de detecção de intrusão. Detecção de softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit etc). Manutenção e configuração de sistemas operacionais em Servidores Microsoft Windows 2012 (instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS, IIS, Terminal Service, além de serviços de arquivo e impressão em rede e linguagens de script) e em Servidores Linux (instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede, instalação e configuração do servidor Apache, integração com ambiente Windows; linguagens de script; Serviços de Diretório: LDAP e Microsoft Active Directory. Interoperabilidade: Noções de CUPS, SAMBA e virtualização.

c) REFERENTE À FUNÇÃO - PROGRAMADOR/DESENVOLVEDOR (CARGO 203): JavaScript, HTML5, CSS3, WebSocket, Single Page Application (SPA). Framework JavaScript AngularJS, DHTML, AJAX, Vue JS. 1.3 Noções e conceitos de desenvolvimento para dispositivos móveis. Framework Apache CXF. Usabilidade e acessibilidade na Internet, padrões W3C. Arquitetura orientada a serviços. Web services. Arquitetura orientada a objetos. Servidor de aplicações. Servidor web. Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP, REST e JSON. Engenharia de software. Levantamento de requisitos. Análise de sistemas. Qualidade de software. Unified Modeling Language (UML). Metodologias ágeis para o desenvolvimento de software: Scrum 2020, XP, Lean. Noções de Arquitetura Cliente-Servidor. Conceitos básicos de alta disponibilidade de sistemas. Ferramenta de Gestão da configuração GIT.

d) REFERENTE À FUNÇÃO - PROGRAMADOR/PROGRAMADOR DE SUPORTE (CARGO 204): Servidores WEB / Aplicação / Containers: características, funcionalidades e conhecimentos básicos de JBoss, Apache, Tomcat e IIS. Redes de Comunicação: Redes de computadores: princípios e fundamentos de comunicação de dados; Meios de transmissão. Topologias de redes de computadores; Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Modelo de referência OSI e principais padrões internacionais. Arquitetura cliente-servidor; Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet; Fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX; Redes sem fio (wireless); Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); Redes de longa distância. Redes Frame-Relay e DSL; Internet. Protocolo TCP/IP. Conceitos de serviços de Nomes de Domínios (DNS), HTTP, SSL, SSH, FTP, DHCP, SMTP; Proxy cache. Proxy reverso. NAT; Conceito de VPN. Gerência de Redes: Protocolo SNMP. Conceitos de MIB. Serviços de gerenciamento de rede (NMS). Roteamento: Encaminhamento de pacotes. Tipos de protocolos de roteamento: Rotas estáticas e dinâmicas. Sistemas Operacionais: Operação e suporte em ambiente Linux e Windows Server 2012, Programação de scripts Shell; Fundamentos: Sistemas de arquivos; Gerência de dispositivos; Gerência de memória. Swapping; Memória virtual; Monitoramento e logging; Performance e detecção de problemas; Virtualização de servidores.

e) REFERENTE À FUNÇÃO - PROGRAMADOR/DESENVOLVEDOR WEB (CARGO 205): JSP, Servlet, EJB, XSTL. Framework Apache CXF. Programação PHP. Programação Java. Framework Zend. Programação Python. Framework Apache. JavaScript, HTML5, CSS3, WebSocket, Single Page Application (SPA), Framework JavaScript AngularJS, DHTML, AJAX. Jasper. OGNL, Tags, validação, interceptadores, profilings, plugins (Velocity, FreeMarker, Tiles), EL, annotations. JPA - Mapeamento objeto/relacional, Hibernate, annotations, EntityManager, JTA, herança, associações (one-to-one, many-to-one, one-to-many, many-to-many), HQL, JPA QL, Spring. Linguagem SQL. IReport. Ajax. DWR. IDE Eclipse/Netbeans. Servidor JBoss/Tomcat. UML. Noções e conceitos de desenvolvimento para dispositivos móveis. Usabilidade e acessibilidade na internet, padrões W3C e e-MAG. Modelo MVC. Arquitetura de aplicações para ambiente web. Servidor de aplicações. Servidor web. Ambientes internet, extranet, intranet

e portal: finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP, REST e JSON.

3 DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1 CONHECIMENTOS GERAIS I

a) LÍNGUA PORTUGUESA (CARGOS 400/401/402/403/404/405/406/407/408/409/410): 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de seqüenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Figuras de linguagem.

3.2 CONHECIMENTOS GERAIS II

a) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (CARGOS 400/401/402/407/408/409): 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2013, 2016 e 365). 3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). 4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10 Noções de vírus, Worms e pragas virtuais. 11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 12 Procedimentos de backup.

b) INGLÊS TÉCNICO (CARGOS 403/404/405/406): Interpretação de textos de manuais técnicos; gramática; substantivos; artigos; adjetivos; pronomes; verbos; auxiliares modais; advérbios; preposições e conjunções.

c) RACIOCÍNIO LÓGICO (CARGO 410): 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

3.3 CONHECIMENTOS GERAIS III

a) RACIOCÍNIO LÓGICO (CARGOS 403/404/405/406): 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

3.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I

a) CONTABILIDADE GERAL (CARGO 400): Campo de Atuação. Objeto da Contabilidade. O patrimônio: estrutura e variação. Registros contábeis. Despesas e receitas. Plano de contas. Operações com mercadorias e controle de estoques. Balanço Patrimonial. Demonstração de resultados do exercício e demonstração dos fluxos de caixa. Indicadores econômicos e financeiros. Adequação às IFRS. Pronunciamentos do CPC.

b) NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO (CARGO 401): 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7.º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 4 Sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Contrato individual de trabalho. 5.1 Conceito, classificação e características. 6 Alteração do contrato de trabalho. 6.1 Alteração unilateral e bilateral. 6.2 O *jus variandi*. 7 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 7.1 Caracterização e

distinção. 8 Rescisão do contrato de trabalho. 8.1 Justa causa. 8.2 Rescisão indireta. 8.3 Dispensa arbitrária. 8.4 Culpa recíproca. 8.5 Indenização. 9 Aviso prévio. 10 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 10.1 Formas de estabilidade. 10.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 11 Duração do trabalho. 11.1 Jornada de trabalho. 11.2 Períodos de descanso. 11.3 Intervalo para repouso e alimentação. 11.4 Descanso semanal remunerado. 11.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 11.6 Sistema de compensação de horas. 12 Salário-mínimo. 12.1 Irredutibilidade e garantia. 13 Férias. 13.1 Direito a férias e sua duração. 13.2 Concessão e época das férias. 13.3 Remuneração e abono de férias. 14 Salário e remuneração. 14.1 Conceito e distinções. 14.2 Composição do salário. 14.3 Modalidades de salário. 14.4 Formas e meios de pagamento do salário. 14.5 13º salário. 15 Equiparação salarial. 15.1 Princípio da igualdade de salário. 15.2 Desvio de função. 16 FGTS. 17 Prescrição e decadência. 18 Atividades insalubres ou perigosas. 19 Proteção ao trabalho da mulher. 19.1 Estabilidade da gestante. 19.2 Licença maternidade. 20 Direito coletivo do trabalho. 20.1 Convenção nº 87 da OIT (liberdade sindical). 20.2 Organização sindical. 20.3 Conceito de categoria. 20.4 Categoria diferenciada. 20.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 21 Direito de greve e serviços essenciais. 22 Comissões de conciliação prévia.

c) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (CARGOS 402/407/408/409/410): 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Organização administrativa do Estado. 3 Administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 6 Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 7 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado. 8 Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações (Título I - Das Disposições Preliminares. Título II - Dos Cargos Públicos e das Funções de Confiança. Título V - Dos Deveres. Título VI - Do Regime Disciplinar. Título VII - Dos Processos de Apuração de Infração Disciplinar.).

d) REFERENTE AO CARGO - ANALISTA DE TI (CARGOS 403/404/405/406): Sistema operacional: gerência de memória; sistema de E/S, sistemas de arquivos. **Lógica de programação e estrutura de dados:** algoritmos; raciocínio lógico; tipos de variáveis; expressões aritméticas, lógicas e relacionais; comandos de atribuição; comandos de entrada e saída; estrutura condicional; estrutura de repetição; matrizes e vetores; funções e procedimentos; arquivos; modularização e desenvolvimento TOP-DOWN; orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos; arquivo; registro; campo; chave primária, secundária, de acesso, de ordenação; tipos de arquivo: permanente, de transação, intermediário; organização de arquivos; métodos de acesso arquivos; conceitos de estrutura de dados: divisão esquemática das estruturas de dados, alocação estática, alocação dinâmica, listas lineares, pilha, fila; estruturas hierárquicas: árvore (definição, representação, caminhamento em árvore binária, transformação de árvore em árvore binária); implementação de hierarquias; e implementação de redes. **Segurança da informação:** gestão de segurança da informação: classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso, segurança de serviços terceirizados; gestão de risco: planejamento, identificação e análise de risco, plano de continuidade de negócio; política de segurança da informação: processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria; sistemas de backup: tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups; dispositivos de segurança de redes de computadores: firewalls, conceito de DMZ, detectores de intrusão (IDS e IPS), proxies, NAT, sniffers; ataques a redes de computadores: prevenção e tratamento de incidentes, tipos de ataques (spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing); malwares: vírus de computador, cavalo de tróia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worm8; segurança na internet: virtual private networks, segurança em servidores WWW, SMTP, POP, FTP e DNS. **Banco de dados:** fundamentos; características; funcionalidades; modelos de bancos de dados; projeto lógico e físico de banco de dados; modelos relacionais e de entidade-relacionamentos; linguagem SQL; sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados: Oracle, MS-SQL Server, PostgreSQL e MySQL; fundamentos de Datawarehouse. Modelagem dimensional. **Redes de computadores:** princípios e fundamentos de comunicação de dados; meios de transmissão; topologias de redes de computadores; arquitetura e protocolos de rede de comunicação; modelos de referência OSI e principais padrões internacionais; arquitetura cliente-servidor; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores; internet; protocolo TCS/IP. **Servidores Web / Aplicação / Containers:** características, funcionalidades e conhecimentos básicos de JBoss, Apache, Tomcat e IIS.

3.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II

a) CONTABILIDADE FISCAL/CUSTOS (CARGO 400): Terminologia de

custo, conceitos e classificações. Custos de fabricação (MAT/MOD/CIF). Custos não fabris. Formação do CPV. Custo dos produtos semiacabados. Custo dos produtos acabados. Custos fixos. Custos variáveis. Custos diretos. Custos indiretos. Custos e receitas diferenciais, Custo de oportunidade. Custo irrecuperável. Custeio por ordem: diferença entre o custeio por ordem e o custeio por processo; formação do custo dos materiais, mão de obra e custo indireto de fabricação; taxa pré-determinada dos custos indiretos; critério de alocação dos custos indiretos; apuração do custo unitário; contabilização dos materiais, mão de obra direta e custos indiretos de fabricação; sub e superaplicação do CIF; e custo de capacidade. Custeio por processo - departamentos de produção, unidades equivalentes de produção pelo método da média ponderada e PEPS. Custeio dos departamentos de serviço, alocação pelo método direto, passo a passo e método recíproco, alocação de custo pelo comportamento. Comportamento do custo, custo variável, custo variável escalonado, intervalo relevante, custo fixo, custos mistos, análise do custo misto pelos métodos (pontos máximos e mínimos), diagrama de dispersão e mínimos quadrados. Relação custo/volume/lucro, custeio variável, margem de contribuição, ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro, margem de segurança e alavancagem operacional. Custeio com base em atividades, taxas de atividade, custo de capacidade no custeio com base em atividades, apropriação dos custos indiretos às atividades e aos objetos de custo e comparação dos métodos tradicionais e por atividades.

b) ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS (CARGO 401): 1 Gestão de pessoas na contemporaneidade: mudanças no mundo do trabalho desde o século XX, evolução dos modelos de gestão de pessoas, papéis do profissional de RH. 2 Planejamento de carreira: orientação profissional, consultoria interna, Coaching, Mentoring e Counseling. 3 Gestão de pessoas e da diversidade: conceitos, sujeitos, atributos da diversidade, políticas afirmativas nas organizações. 4 Gestão de pessoas no setor público: tendências e gestões atuais, Lei nº 8.112/1990: direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 5 Qualidade de vida. 5.1 O significado do trabalho na ótica do trabalhador e da organização. 5.2 Saúde e qualidade de vida no trabalho. 5.3 Higiene e segurança no trabalho. 6 Comprometimento no trabalho. 6.1 Aspectos conceituais e tipologias do comprometimento. 6.2 Comprometimento, motivação e envolvimento no trabalho. 7 Comunicação interpessoal e organizacional: barreiras à comunicação, comunicação formal e informal na organização, comportamento grupal e intergrupal, processo de desenvolvimento de grupos. 8 Gestão de pessoas por competências. 8.1 Conceito e tipologia de competências. 8.2 Modelo integrado de gestão por competências. 8.3 Mapeamento, descrição e análise de perfis por competências. 9 Gestão e avaliação de desempenho. 10 Recrutamento e seleção. 10.1 Conceito e técnicas. 11 Aprendizagem organizacional. 11.1 Aprendizagem e gestão do conhecimento. 11.2 Processos do conhecimento e da aprendizagem organizacional e individual. 11.3 Aprendizagem e comunidades de prática. 12 Desenvolvimento organizacional: diagnóstico organizacional, o papel da alta administração, gestão da mudança e inovação organizacional. 13 Treinamento, desenvolvimento e educação corporativa. 13.1 Processo de ensino-aprendizagem, relação professor/aluno, bases da aprendizagem. 13.2 Educação de adultos, planejamento de ensino, objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de ensino. 13.3 Novas tecnologias aplicadas à educação, plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional. 13.4 Metodologia de projetos de 52 capacitação presenciais e a distância. 14 Sistemas e legislação de pessoal: Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, noções de Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).

c) NOÇÕES DE ECONOMIA, DE SUPRIMENTOS, DE CONTRATOS, DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS E CONTROLE INTERNO (CARGO 402): Economia: 1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 1.2 Determinação das curvas de procura. 1.2.1 Curvas de indiferença. 1.2.2 Equilíbrio do consumidor. 1.2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 1.2.4 Elasticidade da procura. 1.2.5 Fatores de produção. 1.2.6 Produtividade média e marginal. 1.2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.2.8 Custos de produção no curto e no longo prazo. 1.2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 1.3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 1.3.1 Economia do bem-estar. 1.3.2 Ótimo de Pareto. 1.4 Estruturas de mercado. 1.4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 1.4.2

Outras estruturas de mercado. 1.4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 1.4.4 Padrão de concorrência. 1.4.5 Análise de competitividade. 1.4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 1.4.7 Vantagens competitivas. 1.4.8 Cadeias e redes produtivas. 1.4.9 Competitividade e estratégia empresarial. 2 Macroeconomia. 2.1 Principais agregados macroeconômicos. 2.2 Identidades macroeconômicas básicas. 2.3 Sistema de contas nacionais. 2.4 Contas nacionais no Brasil. 2.5 Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6 Balanço de pagamentos. 2.7 Papel do governo na economia. 2.7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 2.8 A teoria keynesiana. 2.9 Oferta e demanda agregadas. 2.10 Agregados monetários. 2.10.1 As contas do sistema monetário. 2.11 Modelo IS-LM. 2.12 Políticas fiscal e monetária. 2.13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 2.14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 2.14.1 Salários, inflação e desemprego. 2.15 Comércio exterior. 2.15.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 2.16 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 2.17 Globalização e organismos multilaterais. 2.18 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3.3 Estado regulador e produtor. 3.4 Políticas fiscal e monetária. 3.4.1 Outras políticas econômicas. 3.5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.6 Contabilidade fiscal. 3.6.1 NFSP. 3.6.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.6.3 Dívida pública. 3.7 Sustentabilidade do endividamento público. 3.8 Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. 3.9 Inflação e crescimento. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo. **Controle interno:** 1 Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 2 MCASP 8ª edição. Auditoria: 1 Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 2 Auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade; objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Administração Orçamentária e Financeira: 1 Orçamento público: conceitos e princípios. 2 Orçamento-programa. 3 Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. 4 O orçamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 5 Processo de Planejamento Orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 6 Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. 7 Dívida ativa. 8 Regime de adiantamento (suprimento de fundo). 9 Restos a pagar. 10 Despesas de exercícios anteriores. 11 Dívida pública. 2 Créditos adicionais. 13 Descentralização de créditos. 14 Lei n.º 4.320/1964. 15 Decreto nº 93.872/1986. 16 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

d) REFERENTE À FUNÇÃO - ANALISTA DE TI/ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (CARGO 403): Java (J2EE): conceitos, Fundamentos e Sintaxe da Linguagem Java. Desenvolvimento de Aplicações na Plataforma J2EE. Uso de Servlets e JSP. Tomcat. Jboss. Eclipse. Controle de versões: CVS. **UML:** conceitos, fundamentos e sintaxe da UML. **Análise e Projeto De Sistemas: engenharia de software:** evolução; características; ciclos de vida; metodologias; técnicas de especificação; **plano de projeto:** recursos; métricas de produtividade e qualidade; estimativas; técnicas de decomposição; modelos de estimativas; cronogramas; aquisição de software. **Metodologias de desenvolvimento de sistemas:** Análise essencial, Análise Estruturada e Análise orientada a objetos. Metodologias ágeis para o desenvolvimento de software: Scrum 2020, XP, Lean. **Análise de sistemas:** análise de requisitos; princípios de análise; conceitos, metodologias, arquiteturas, técnicas, fases, ferramentas, diagramas e notações da análise orientada a objetos, análise estruturada, engenharia da informação e análise essencial, prototipação. **Projeto de**

software: fundamentos; processo; arquitetura de software; estrutura de programas; estrutura de dados; conceitos, metodologias, técnicas, fases, ferramentas, diagramas e notações de projeto modular, projeto orientado a fluxos de dados, projeto orientado a estruturas de dados e projeto orientado a objetos; **linguagens:** características; fundamentos; gerações; estilos de codificação; eficiência; algoritmos; lógica de programação; tipos de dados; expressões; estruturas de controle e repetição; pseudocódigo; fluxogramas; estruturas de dados homogêneas e heterogêneas; representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores; **teste de software:** fundamentos; técnicas; teste da caixa branca; teste da caixa preta; teste de loops; verificações; validações; teste de unidades; teste de integração; teste de validação; teste do sistema; Debugging. **Banco de dados:** Conceitos básicos. Arquitetura. Estrutura de dados. Modelagem e normalização de dados. Noções de administração de dados e de banco de dados. SQL (ANSI). Oracle, MySql e PostgreSQL.

e) REFERENTE À FUNÇÃO - ANALISTA DE TI/ANALISTA DE NEGÓCIOS (CARGO 404): **Governança de TI:** Planejamento estratégico de TI - PETI. Alinhamento estratégico entre área de TI e negócios. Estrutura organizacional e responsabilidades de TI. Responsabilidade e papéis de TI. Processos de definição, implantação e gestão de políticas organizacionais. Práticas de gestão de TI. Gestão de pessoal. Terceirização de TI. Gestão de mudanças organizacionais. Gestão de riscos. Processo de gestão de riscos. Gerenciamento de projetos PMBOK 6ª edição: Projetos e a organização. Escritório de projetos. Modelos e características. Processos, grupos de processos e área de conhecimento. Gestão de riscos. Gerenciamento de serviços (ITIL v3): conceitos básicos, disciplinas, estrutura e objetivos. Governança de TI (COBIT 5): conceitos básicos, estrutura e objetivos. Qualidade de software: Conceitos básicos e objetivos. Gestão ágil de projetos com Scrum, XP e Lean. Conceitos básicos de User eXperience (UX): Gestão da continuidade do negócio. Modelos para Outsourcing de TI. Balanced Scorecard.

f) REFERENTE À FUNÇÃO - ANALISTA DE TI/ANALISTA DE SUPORTE (CARGO 405): Administração de sistemas operacionais Linux e MS Windows (desktop e server). Linguagens de script. Compartilhamento, segurança e integridade. Interoperação entre sistemas operacionais. Arquitetura hardware de servidores. Formatação de dados. Armazenamento de dados. Rede SAN (storage area network). Conceitos de armazenamento de discos e conceito de replicação de dados. Virtualização (VMWare). Cluster (alta disponibilidade e performance). Computação em grid e em nuvem. Nuvem pública e nuvem privada. Servidores de aplicação. Políticas de backup e recuperação de dados. Active Directory (Microsoft Windows). Administração de redes: configuração, administração e gerenciamento de servidores de DNS, DHCP, WINS, FTP/SFTP, NTP, VPN, autenticação, arquivos, HTTP/HTTPS, proxy, firewall, correio eletrônico.

g) REFERENTE À FUNÇÃO - ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES (CARGO 406): **Plano de Transmissão:** Equivalência de referência; Estabilidade; Plano de Transmissão. **Princípios Básicos de Sistemas Amostrados:** Teorema da Amostragem; Introdução aos Sistemas PCM de 30 canais. **Redes de Transporte:** Hierarquia Digital Plesiócrona - PDH; Hierarquia Digital Síncrona - SDH; Multiplexação Síncrona; Quadros de Transmissão; Mapeamento de tributários (crosconexão). **Integração de Serviços e Redes ATM:** Rede digital de serviços integrados - faixa estreita - RDSI - FE; Rede ATM; Pilhas de Protocolo ATM; Camada ATM; Comutação ATM. **Interfaces de linha:** Interfaces de tronco/linha; Concentrador remoto; Assinante digital RDSI; Conversor FDM-PCM; Conversor PCM-FDM; Interfaces de linha. **Sincronismos de redes digitais:** Transferência de relógio; Redes síncronas. **Transmissão de dados banda base:** Transmissão banda base de dados digitais; Canal de Nyquist; Espectro do pulso de cosseno levantado; equalização. **Ruído em comunicações digitais:** Taxa de erro de bit; Detecção de um único pulso com ruído; Detecção ótima BPSK; Performance digital; Detecção e correção de erro. **Meios de transmissão:** Transmissão de bits; Modos de transmissão; Sincronismo ponto-a-ponto ao nível de bit; Codificação em banda básica; Suportes de transmissão; Par metálico trançado; Cabo coaxial; Fibra óptica; Espaço livre (Radiofusão). **Enlace de dados:** Protocolos de enlace baseados no caractere; Protocolo de enlace BSC; Protocolo de enlace HDLC; Nível de enlace em redes locais. **Redes locais integradas:** Redes locais banda larga; Topologia e principais componentes; Redes locais com fibras ópticas; Integração de serviços. **Gerência de redes:** Protocolo SNMP; Conceitos de MIB, MIB II e MIB's proprietárias; Serviços de gerenciamento de rede (NMS). **Roteamento:** Encaminhamento de pacotes; Tipos de protocolos de roteamento; Rotas estáticas e dinâmicas; Routing information protocol (RIP); Open SPF (OSPF); Sistemas Autônomos (AS); BGP; Estratégias de roteamento. **Projeto de redes:** técnicas e metodologias para a elaboração de projetos e administração física de redes.

h) SERVIÇO SOCIAL (CARGO 407): 1 Resoluções CFESS nºs. 393/1999; 443/2003; 493/2006; 533/2008; 556/2009; 557/2009; 568/2010; 569/2010;

572/2010; 588/2010; 590/2010; 582/2010; 651/2011; 660/2013; 792/2017; 845/2018. 2 Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº 273/1993). 3 Código Processual de Ética. 4 Código Processual Disciplinar (Resolução nº CFESS 657/2013). 5 Lei nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão atualizada pela Lei nº 12.317/2010. 6 Política Nacional de Estágio-PNE. 7 Política Nacional de Fiscalização -PNF (Resolução CFESS nº 512/2007). 8 Diretrizes Curriculares do Serviço Social. 9 Conhecimentos gerais da profissão de Assistente Social. História do serviço social. 10 Dimensões políticas e práticas do profissional. 11 Atuação do serviço social na administração de políticas sociais (estado e políticas sociais). 12 Planejamento em serviço social. 13 Os desafios da formação profissional no contexto da acumulação flexível: demandas do mercado de trabalho e necessidades sociais. Fundamentos sócio-históricos e debate contemporâneo da profissão: a questão social. 14 O debate teórico-metodológico contemporâneo. 15 Instrumentalidade/documentação (pareceres e relatórios, outros). 16 Estado e políticas sociais (questões teóricas e históricas; Projeto Ético Político Profissional; Trabalho e Serviço Social. 17 Teoria crítica dos direitos humanos. 18 Gênero, diversidade, raça e políticas afirmativas. 19 Estatuto da Criança e do Adolescente, medidas de proteção, medidas socioeducativas. 20 Estatuto do Idoso. 21 Lei Maria da Penha. 22 Política Nacional de Assistência Social (PNAS); NOB/SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 23 Sistema Único de Saúde. 24 A questão social e suas expressões no Brasil contemporâneo. 25 Fundamentos Teóricos-Metodológicos do Serviço Social. 26 O Serviço Social e as políticas sociais: assistência social, previdência social, educação, trabalho, habitação, saúde e questão urbana e sociojurídico. 27 Intersetorialidade, interdisciplinaridade e trabalho em rede.

i) PUBLICIDADE E PROPAGANDA (CARGO 408): 1 Teoria e técnica da publicidade e propaganda: conceitos e noções básicas. 2 Criação publicitária: fases do processo criativo; principais veículos para mídia impressa, eletrônica e digital, suas características, vantagens e desvantagens em função da adequação ao público-alvo e ao produto ou serviço. 2.1 Redação publicitária: semântica e estética, elementos do texto; o título em publicidade impressa; o discurso publicitário e suas características; adequação entre texto e imagem. 2.2 Arte publicitária impressa: o papel da imagem na publicidade; as artes gráficas e os meios de veiculação: jornal, revista, outdoor, mídia eletrônica, folder, mala direta, material de ponto de venda; técnicas de criação da peça gráfica: o rafe (rough), o layout, a arte final; fotografia, ilustração, all type, revisão e o processo reprográfico. 3 Planejamento de campanha: o briefing, o target; o approach; propaganda institucional; campanhas de lançamento; peças de apoio. 4 Programação visual/identidade visual: logotipo e símbolo; elementos institucionais; a aplicação da cor; papelaria; embalagem; materiais de ponto de venda, feiras e exposições; instalações, viaturas, uniformes, sinalização; selos comemorativos. **EDITORAÇÃO:** 1 O projeto gráfico: identidade visual da publicação, características gráficas para o projeto; a relação do projeto gráfico com o projeto editorial. 2 Produção gráfica (papéis, formatos e acabamentos, processos de impressão). 3 Tipologia, legibilidade na comunicação impressa. 4 Diagramação: hierarquia/parceria entre layout, textos e imagens. 5 Editoração eletrônica (uso do InDesign, Photoshop e Corel Draw). 6 Fechamento de arquivos para impressão: gerenciamento de fontes e de vínculos, marcas de corte e sangrias, separação de cores.

j) RELAÇÕES PÚBLICAS (CARGO 409): 1 Relações Públicas. 1.1 Conceitos básicos, natureza e funções estratégicas. 1.2 Públicos em Relações Públicas. 1.3 Planejamento, técnicas e instrumentos utilizados em Relações Públicas. 2 Organização de eventos e promoção institucional. 3 Cerimonial e protocolo. 4 Imagem organizacional e comunicação Integrada. 4.1 Identidade institucional. 4.2 Questões públicas e Relações Públicas. 4.3 Administração de crises. 4.4 Relações com a imprensa. 5 Ombudsman. 6 Comunicação dirigida. 7 Opinião pública. 7.1 Conceitos básicos e objetivos. 7.2 Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. 7.3 Instrumentos de controle e avaliação de resultados. 7.4 Amostra, questionários e tipos de entrevistas. 8 Comunicação e sociedade. 8.1 O que é comunicação. 8.2 O processo da comunicação. 8.3 Público, massa e audiência. 9 Ética na comunicação. 9.1 Códigos de ética nas áreas de imprensa, rádio e TV, relações públicas e novos meios. 10. Comunicação Pública. 11. Gestão de Mídias e Redes Sociais. 11.1 Novos formatos e métricas das plataformas de veiculação de conteúdo. 11.2 Construção da identidade na internet e do relacionamento em redes. 11.3 Estratégias de Comunicação online. 11.4 planejamento e implementação de ações digitais de comunicação.

k) DESIGN (CARGO 410): Conhecimento em tipografia e manipulação de fontes. Conhecimento em Gestalt, grids e composição gráfica. Conhecimento dos processos de produção gráfica (sistemas de cores digitais/impressão, fechamento de arquivos, impressão e acabamento). Noções de sketch e ilustração vetorial. Noções de técnicas de animação. Design Digital: Relação entre produção gráfica e produção digital; integração de conteúdos em diferentes suportes e linguagens em ambiente digital; publicação de conteúdos em mídias digitais; design de interação; interfaces gráficas;

HTML5; CSS3; internet das coisas (IoT); televisão digital interativa (TVDi); Motion Graphics; Big Data; User Experience (UX); User Interface (UI); Design Thinking; Model Canvas; desenvolvimento de aplicativos interativos para tablet e smartphone; marketing digital; livros digitais (eBooks); formatos de eBooks (ePub, Mobi, PDF interativo, dentre outros). Webdesign: Princípios de navegação e usabilidade, acessibilidade, responsividade, padrões e diretrizes do W3C. Etapas e processo de produtos gráficos e digitais: preparação de originais, orçamento e planejamento de produção; preparação e fechamento de arquivos para impressão; criação e desenvolvimento em aplicativos da suíte Adobe Creative Cloud - InDesign, Acrobat, Dreamweaver, Illustrator, Photoshop, Lightroom, After Effects, Premiere Pro; suíte Corel - PhotoPaint e CorelDraw; Modeladores 3D - 3DS Max, SketchUp, Revit; plataformas Windows e MacOS.

ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

_____,
 CFP nº _____, RG nº _____,
 _____, UF do RG _____, Data de
 nascimento ____/____/_____,

venho requerer a isenção do valor de inscrição do **curso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos da PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, de acordo com o item 7 deste edital.

Declaro que estou amparado pela Lei Estadual nº 3.088/2006, e que sou:

(....) **Trabalhador em regime legal**, e tenho renda mensal bruta de até três salários-mínimos, e estou ciente que devei apresentar a documentação constante no Anexo V-1 deste edital.

(....) **Trabalhador ambulante**, na condição de autônomo, e tenho renda mensal bruta de até três salários-mínimos, e não exerço outra atividade cuja remuneração, somada, exceda a três salários-mínimos, e estou ciente que devei apresentar a documentação constante no Anexo V-1 deste edital, e anexos subsequentes, se for o caso.

(....) **Trabalhador prestadores de serviços**, na condição de autônomo, e tenho renda mensal bruta de até três salários-mínimos, e não exerço outra atividade cuja remuneração, somada, exceda a três salários-mínimos, e estou ciente que devei apresentar a documentação constante no Anexo V-1 deste edital, e anexos subsequentes, se for o caso.

(....) **Desempregado**, e estou ciente que devei apresentar a documentação ou declaração constante no Anexo V-1 deste edital, e anexos subsequentes, se for o caso.

(....) **Declaro que estou amparado pela Lei Promulgada nº 404, de 12 de julho de 2017.**

Sou doador de sangue e realizei no mínimo três doações, no período de 12 meses anteriores a publicação deste edital, em entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município.

(....) **Declaro que estou amparado pela Lei Estadual nº 4.988/2019.**

Sou eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Amazonas em no mínimo, duas eleições.

(....) **Declaro que estou amparada pela Lei Estadual nº 5.004/2019.**

Sou doadora de leite materno e realizei no mínimo três doações, no período de 12 meses anteriores a publicação deste edital, em entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município.

(....) **Declaro ainda que estou ciente que a veracidade das informações prestadas é de minha inteira responsabilidade, e que no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos posso responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará minha eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1971.**

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do candidato ou responsável legal

 Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO IV-1 - DOCUMENTAÇÃO PARA TRABALHADORES EM GERAL QUE PERFAÇAM RENDA MENSAL NÃO SUPERIOR A TRÊS SALÁRIOS-MÍNIMOS E AQUELES QUE ESTEJAM DESEMPREGADOS

(Exclusivo para candidatos amparados pela Lei Estadual nº 3.088/2006 - isenção de taxa de inscrição)

1 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA DE ATÉ TRÊS SALÁRIOS-MÍNIMOS

1.1 O **trabalhador em regime legal** que possui renda mensal bruta de até três salários-mínimos deverá enviar comprovantes de renda bruta dos meses de **abril, maio e junho do ano de 2022** para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos meses de **maio, junho e julho do ano de 2022**, para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições.

1.1.1 Referente à documentação citada no subitem 1.1 deste Anexo, serão aceitos:

a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar **dos últimos três meses**; ou

b) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário.

1.2 O **aposentado e pensionista** que não possuir os documentos citados no subitem 1.1.1 deste Anexo, será aceita a cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos três meses.

1.3 O **trabalhador ambulante, prestador de serviços, autônomo e profissional liberal** deverá enviar declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe.

1.5 **Para quem tenha renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento**, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), deverá enviar a declaração conforme Anexo IV-2 acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, de cada bem alugado/arrendado.

1.6 **Para quem tenha exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento**, deverá enviar a declaração de que não possui outras fontes de renda, conforme Anexo IV-2, acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, de cada bem alugado/arrendado.

1.7 O valor do salário-mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano de 2022.

2 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO

2.1 O **desempregado** deverá enviar cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, se houver, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), ou a declaração conforme Anexo IV-3.

ANEXO IV-2 - DECLARAÇÃO DE RENDA - LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO

(Exclusivo para candidatos amparados pela Lei Estadual nº 3.088/2006 - isenção de taxa de inscrição)

Eu, _____

_____,
CPF nº _____, RG nº _____,
UF do RG _____, Data de
nascimento ____/____/____,venho requerer a isenção do valor de inscrição do **concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos da PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, residente no endereço:_____,
declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____

(...) **A locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento** compõe minha renda.

(...) **A locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento** representa minha única renda.

Para aqueles que recebem ANTES da data de início das inscrições

Para aqueles que recebem APÓS a data de início das inscrições

Mês/Ano	Valor	Mês/Ano	Valor
Abril/2022	R\$	Maio/2022	R\$
Maio/2022	R\$	Junho/2022	R\$
Junho/2022	R\$	Julho /2022	R\$

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal_____
Nome por extenso e CPF do responsável legal**ANEXO IV-3 - DECLARAÇÃO PARA CONFIRMAR A CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO**

(Exclusivo para candidatos amparados pela Lei Estadual nº 3.088/2006 - isenção de taxa de inscrição)

Eu, _____

_____,
CPF nº _____, RG nº _____,
UF do RG _____, Data de
nascimento ____/____/____,venho requerer a isenção do valor de inscrição do **concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos da PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, residente no endereço:_____,
declaro para os devidos fins, que recebi ESTOU DESEMPREGADO E que não possua a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 98911

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS**RESENHA Nº 017/2022- GAB/ADS**

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou os deslocamentos dos servidores abaixo:

1. Edson Luniere Porto - Chefe de Departamento. **Destino:** Manaus/Eirunepé/Manaus. **Período:** 27/06/2022 à 01/07/2022. **Objetivo:** Participar da distribuição de produtos regionais e doação de peixe no prato solidário.1. Mario Sergio de Souza Moura - Gerente. 2. Maria Eliane Ramos Ferreira de Souza - Gerente. **Destino:** Manaus/Carauari/Manaus. **Período:** 29/06/2022 à 01/07/2022. **Objetivo:** Participar da edição do programa peixe no prato solidário, por meio do programa de Assistência Familiar-PAF, pagamento subvenção do pirarucu, subvenção da borracha, entrega do Kit Feira, no município de Carauari/AM.1. Mônica Cybelle Ferreira de Figueiredo - Assessoria de Comunicação. **Destino:** Manaus/Carauari/Manaus. **Período:** 29/06/2022 à 01/07/2022.**Objetivo:** Peixe no Prato Pagamento da Subvenção do Pirarucu e Borracha.1. Leandro Góes Pinto - Diretor Técnico. **Destino:** Manaus/Tefé/Manaus. **Período:** 27/06/2022 à 28/06/2022. **Objetivo:** Participar da Ação Integrada do Estado do Amazonas Peixe no Prato Solidário por meio do Programa de Assistência Familiar-PAF e ao pagamento da Subvenção Econômica dos Pescadores Manejadores do Pirarucu em Tefé. Manaus, 18 de julho de 2022.**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 98848